



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político-Administrativa

PAUTA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA

- 1º PROC. Nº 278/2024**
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 25/2024
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 15 DE ABRIL DE 2024.
OBS.: 1ª DISCUSSÃO
- 2º PROC. Nº 308/2024**
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 27/2024
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTREGANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA PARÁ.
DATA: 24 DE ABRIL DE 2024.
OBS.: PAUTADO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 41 EM CONSONÂNCIA COM O § 3º DO ART. 43 DO REGIMENTO INTERNO.
- 3º PROC. Nº 1001/2023**
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 118/2023
AUTORIA: ALEXANDRE MENDES DA SILVA
ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A "CONFERÊNCIA PROFÉTICA SEJAM CHEIOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
OBS.: 1ª DISCUSSÃO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político-Administrativa

DIVISÃO LEGISLATIVA

**OBS.: A SESSÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA REMOTA, CONFORME
PORTARIA Nº 16/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Divisão Legislativa, 20 de maio de 2024.

DVL/Tiago
Visto/Sartorato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, por meio de Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do Chamamento Público e utilizada como garantia hipotecária ou fiduciária da construção e ou reforma de retrofit de unidades habitacionais e a posterior cessão aos beneficiários finais com base na Lei Municipal 4.279 de 22 de novembro de 2023, de imóveis concedidos por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro programa habitacional existente ou que vier a substituí-lo.
- Art. 2º** Será de integral responsabilidade do Município de Cubatão organizar e executar o processo de inscrição, habilitação, classificação e seleção das famílias interessadas em participar do programa objeto desta Lei, através do Cadastro Habitacional SISHAB, instituído por meio da Lei nº 4.279, de 22 de novembro de 2023, e indicar ao agente financeiro, que também analisará a capacidade financeira de cada beneficiário;
- Art. 3º** A responsabilidade da empresa vencedora do Chamamento Público engloba a obrigação de requerer a devida licença municipal, bem como eventuais licenças, autorizações, alvará, carta de "Habite-se", AVCB, anotação ou relatório de responsabilidade técnica (ART ou RRT), e demais documentos que se façam necessários à conclusão da reforma, assim como as despesas de água, esgoto, luz, entre outros, durante a fase de obras.
- §1º** Caso no término do empreendimento hajam unidades não comercializadas, fica a empresa vencedora do chamamento responsável por dispor dos recursos necessários para as despesas relativas à unidade habitacional.
- § 2º** Ficará a cargo da empresa selecionada o atendimento às legislações municipais, estaduais e federais vigentes, em especial à Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar nº 2.514 de 10 de setembro de 1998, bem como Lei Municipal nº 3.997 de 21 de maio de 2019.

- Art. 4º** O pagamento integral do objeto do empreendimento será custeado pelos beneficiários os quais receberão o imóvel mediante contrato de financiamento habitacional e após a liberação dos recursos do financiamento junto à Instituição Financeira.
- Art. 5º** É ressalvada a possibilidade de não transferência de todas as unidades habitacionais anteriores à concessão ao agente financeiro, ocasião em que a empresa vencedora do chamamento público ficará responsável pela guarda e por qualquer custo que incidir na unidade até a sua transferência ao beneficiário final.
- Art. 6º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto, visando o enquadramento e a plena execução de suas disposições.
- Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal vigente.
- Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.289, de 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 11 DE ABRIL DE 2024.
"491º da Fundação do Povoado
75º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com a publicação da Lei 14.620/2023, que instituiu o Novo Programa Minha Casa Minha Vida, o Município foi selecionado a indicar linhas de atendimento considerando suas necessidades habitacionais, a fim de contribuir com a redução do déficit habitacional do município. Então, a presente proposta é apresentada com o objetivo de atender aos artigos 4º, inciso I, §1º, 2º e 4º e artigo 6º do referido normativo Federal.

Seguindo uma linha temporal, o município firmou Convênio nº 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20. com a CDHU – com a finalidade de minimizar o déficit habitacional, bem como selecionar empresa credenciada a executar obras de requalificação urbana/ retrofit em julho de 2020, conforme convênio em anexo.

A CDHU, realizou o Chamamento Público Nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0052/2019, a fim de selecionar empresa para executar o serviço de reforma das unidades, em conformidade com a legislação federal habitacional vigente à época, conforme documento anexo.

Concomitante a isso, para que o Município atendesse às cláusulas descritas no referido convênio, obtendo por meio de Regularização Fundiária o registro do Empreendimento, sendo emitidas as matrículas 19.819 a 19.900, todas registradas no Ofício de Registro de Imóveis de Cubatão, conforme matrículas em anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelos termos vigentes anteriormente no convênio acima citado, o próximo passo seria a doação das unidades habitacionais do Edifício Castro à CDHU, tendo sido sancionada a Lei Municipal nº 4.289/2023.

Durante esse processo, o Município de Cubatão foi selecionado junto ao Programa Minha Casa Minha Vida para utilização das unidades do Edifício Castro, conforme exposto no parágrafo 2º dessa mensagem explicativa, razão pela é o presente Projeto de Lei para a adequação aos ditames legais da nova legislação.

Com isso, a empresa selecionada a realizar construção e ou reforma de *retrofit* das unidades habitacionais e áreas comuns, deverá receber do Município, a CDRU – Concessão de Direito Real de Uso, durante o período de obras, para que esta seja usada a garantia para a execução de toda a operação, em favor do agente financeiro, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, bem como à Cartilha de orientação a entes públicos e construtoras da Caixa Econômica Federal, entidade financeira delegada no art. 6º, § 20 da Lei Federal 14.620/2023.

Neste ínterim, a Prefeitura criou regras para a seleção dos beneficiários de programas habitacionais, aprovadas por meio da Lei Municipal nº 4.279, de 22 de novembro de 2023, atendendo a Portaria nº 1.295, de 05 de outubro de 2023, do Ministério das Cidades, bem como a Portaria 720 MDR de 12 de dezembro de 2018.

Através desta lei, as famílias beneficiadas serão selecionadas a receber a unidade habitacional por meio da cessão aqui solicitada, o que viabilizará o financiamento do imóvel pela Caixa Econômica Federal, entidade que também analisará a condição financeira de cada beneficiário, com base na legislação vigente, cabendo ao Município selecionar os futuros beneficiários através do SISHab – Sistema de Cadastro Habitacional Municipal.

Por todo o exposto, solicitamos seja autorizada a concessão de CDRU a terceiros e utilizadas como garantia hipotecária ou fiduciária da construção e ou reforma de retrofit de unidades habitacionais e a posterior destinação aos beneficiários, conforme demonstrado na presente mensagem explicativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei. E ainda, considerando ser de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 11 de abril de 2024.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 058/2024/SEJUR
Processo Administrativo nº 4.089/2024

Cubatão, 11 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
De Cubatão – SP



Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL

Processo nº XXXXXXX/202XXX

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

A1. OUTORGANTE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 47492806/0001-08, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n, Bloco Executivo, neste ato representado pelo Srº Prefeito Ademário da Silva Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 22546661 SSP/SP e do CPF nº 133.863.968-44, residente e domiciliado em XXXXX, doravante denominada OUTORGANTE.

A.2 OUTORGADA CONCESSIONÁRIA: (CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, situada na (ENDEREÇO), neste ato representado por XXXXXXX situada em (ENDEREÇO) com seus atos constitutivos arquivados na (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), registrada sob NIRE nº XXXXX, representada na conformidade da cláusula XXXX de seu Contrato Social registrado em (Junta Comercial do Estado de XXXXXXX), em sessão de xxxxxx, pelo(s) sócio(s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade brasileira, nascido(a) em XXXXXX, (PROFISSÃO), portador(a) de documento de identidade nº, expedida por XXXXXXX e do CPF XXXXXXXXXXXX, (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado(a) em (ENDEREÇO), doravante denominado simplesmente OUTORGADA CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERANDO que a OUTORGADA CONCESSIONÁRIA sagrou-se vencedora do Edital de Chamamento nº XXXXXXX, para executar as ações necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme especificações constantes da proposta e de acordo com o anexo XXXXX do edital, objetivando a reforma de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais da Tipologia *retrofit*, sito em Av. Pedro José Cardoso, 239, 269 e 271, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO o Termo de Seleção assinado em XXXXX de XXXXX, referente ao Edital de Chamamento nº XXXXXXX entre a OUTORGADA CONCESSIONÁRIA e a OUTORGANTE CONCEDENTE, com a discriminação das obrigações assumidas e condicionantes previstas.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU, nos termos das cláusulas e condições seguintes: Por este instrumento particular, com força de escritura pública, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, bem como à Cartilha de orientação a entes públicos e construtoras da Caixa Econômica Federal, entidade financeira delegada no art. 6º, § 20 da Lei Federal 14.620/2023, as partes anteriormente mencionadas e qualificadas, têm entre si justa e contratada a presente operação de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel para produção de empreendimento residencial no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma do Edital de Chamamento nº XXXXXXX, Processo: XXXXXXX, para reforma de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais no Edifício Castro, conforme condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

B - DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU):

B.1

Matrícula	Bloco	Apartamento	M ²
19.819	A	21	75,1725
19.820	A	22	75,1725
19.821	A	23	75,1725
19.822	A	24	75,1725
19.823	A	31	75,1725
19.824	A	32	75,1725
19.825	A	33	75,1725
19.826	A	34	75,1725
19.827	A	41	75,1725
19.828	A	42	75,1725
19.829	A	43	75,1725
19.830	A	44	75,1725
19.831	A	51	75,1725
19.832	A	52	75,1725
19.833	A	53	75,1725
19.834	A	54	75,1725
19.835	A	61	75,1725
19.836	A	62	75,1725
19.837	A	63	75,1725
19.838	A	64	75,1725
19.839	A	71	75,1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

19.840	A	72	75,1725
19.841	A	73	75,1725
19.842	A	74	75,1725
19.843	A	81	75,1725
19.844	A	82	75,1725
19.845	A	83	75,1725
19.846	A	84	75,1725
19.847	A	91	75,1725
19.848	A	92	75,1725
19.849	A	93	75,1725
19.850	A	94	75,1725
19.851	A	101	75,1725
19.852	A	102	75,1725
19.853	A	103	75,1725
19.854	A	104	75,1725
19.855	A	111	75,1725
19.856	A	112	75,1725
19.857	A	113	75,1725
19.858	A	114	75,1725
19.859	B	21	75,1725
19.860	B	22	75,1725
19.861	B	23	75,1725
19.862	B	24	75,1725
19.863	B	31	75,1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

19.864	B	32	75,1725
19.865	B	33	75,1725
19.866	B	34	75,1725
19.867	B	41	75,1725
19.868	B	42	75,1725
19.869	B	43	75,1725
19.870	B	44	75,1725
19.871	B	51	75,1725
19.872	B	52	75,1725
19.873	B	53	75,1725
19.874	B	54	75,1725
19.875	B	61	75,1725
19.876	B	62	75,1725
19.877	B	63	75,1725
19.878	B	64	75,1725
19.879	B	71	75,1725
19.880	B	72	75,1725
19.881	B	73	75,1725
19.882	B	74	75,1725
19.883	B	81	75,1725
19.884	B	82	75,1725
19.885	B	83	75,1725
19.886	B	84	75,1725
19.887	B	91	75,1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

19.888	B	92	75,1725
19.889	B	93	75,1725
19.890	B	94	75,1725
19.891	B	101	75,1725
19.892	B	102	75,1725
19.893	B	103	75,1725
19.894	B	104	75,1725
19.895	B	111	75,1725
19.896	B	112	75,1725
19.897	B	113	75,1725
19.898	B	114	75,1725
19.899	B	121	75,1725
19.900	B	TÉRREO	75,1725

C – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.1 No imóvel descrito no item B.1 será empreendida a reforma de 81 (oitenta e uma) unidades imobiliárias de interesse social de acordo com o projeto aprovado na XXXXXXXX sob o nº de XXXXXXXXXXXXXXXX e Alvará de Construção [identificação alvará de construção] emitido em [data alvará de construção] com área total de [área do empreendimento]m².

C.2 O terreno encontra-se localizado em uma área consolidada e contempla toda a infraestrutura de drenagem, pavimentação, sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia, iluminação, paisagismo, urbanização interna ao imóvel que serão interligados aos sistemas públicos de infraestrutura com os recursos próprios e provenientes de operações de financiamento realizados junto ao BANCO pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, em instrumento próprio, em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos que foram aprovados pela PREFEITURA DE CUBATÃO.

C.3 A produção do empreendimento será realizada pela CONCESSIONÁRIA, que comprovou o atendimento a todos os requisitos legais exigidos pelo edital de chamamento, para realizar a produção do empreendimento e a alienação das unidades habitacionais aos beneficiários classificados pela (PREFEITURA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

C.4 A CDRU do terreno onde será construído o empreendimento supramencionado integrará o patrimônio da CONCESSIONÁRIA pelo tempo necessário para atendimento dos fins dispostos no edital nº XXXXXXXXXX. e após esse período será doado aos beneficiários indicados conforme item C.1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins dispostos no presente instrumento, os termos abaixo deverão, tanto no plural como no singular, ser compreendidos com os seguintes significados:

1.2. CDRU: Concessão de Direito Real de Uso (CDRU);

ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS: pessoas físicas classificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, que estão aptos para aquisição das unidades produzidas pela CONCESSIONÁRIA na forma da letra C.

EDITAL: corresponde ao edital de chamamento nº XXXXXXXX no qual CONCESSIONÁRIA sagrou-se vencedora e será responsável pela produção do empreendimento descrito na letra C.

BANCO: Agente Financeiro do Empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU) DO IMÓVEL

2.1. A concessão de direito real de uso do imóvel será feita de forma gratuita.

2.2. O CONCEDENTE declara-se legítimo proprietário do(s) imóvel (is) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) matrícula(s) imobiliária(s) mencionada(s) no item B1 retro, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal e, assim devidamente autorizado pela Lei XXXXXXXXXX [INDICAR LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA] e instrução do Processo Administrativo xxxxxx, institui a CDRU do(s) referido(s) imóvel (éis) em favor da CONCESSIONÁRIA, e por força deste instrumento e da cláusula “constituti”, cede-lhe os direitos de uso, posse e gozo que detém sobre o(s) imóvel (is), além de imiti-la na posse do mesmo.

Parágrafo primeiro - A presente CDRU é celebrada obrigando o CONCEDENTE a fazê-la sempre firme, boa e valiosa. A CONCESSIONÁRIA declara aceitar a presente CDRU nos termos em que é efetivada, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo por interesse e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo Segundo - A presente CDRU possui prazo vigente até quando ultimada a produção e legalização do empreendimento descrito na letra C deste instrumento, independentemente de eventual atraso no cronograma de obras.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 A seleção dos ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS será feita exclusivamente pelo [ente público], segundo os preceitos da [lei autorizava doação do terreno].

Parágrafo Primeiro – Caso o número de ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS contemplados pela análise de crédito do BANCO seja inferior ao número de unidades habitacionais do empreendimento conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

item B desta CDRU, fica a CONCEDENTE obrigada a indicar nova lista de ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS até que todas as unidades habitacionais tenham ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS com formalização de processo de aquisição junto ao BANCO.

Parágrafo segundo – Caso no término do empreendimento haja unidades não comercializadas, fica [companhia de habitação/construtora] responsável por dispor dos recursos necessários para as despesas relativas à unidade habitacional. (Essa premissa deve vir consignada na Lei autorizativa.)

CLAUSULA QUARTA - DA CESSÃO NÃO ONEROSA DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO

4.1 A fração ideal do terreno correspondente à unidade habitacional será cedida de forma NÃO ONEROSA pelo [ente público] aos ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIOS por ocasião da formalização do contrato de financiamento da unidade habitacional junto ao BANCO

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente das frações do terreno deverá ser computado no financiamento na forma de contrapartida do ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIOS.

Parágrafo Segundo - O BANCO em razão das operações de financiamento imobiliário que vierem a ser celebradas com o ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS, para complementação dos recursos necessários a aquisição das unidades habitacionais do empreendimento descrito e caracterizado no item “C”, poderá exercer, na qualidade de proprietário fiduciário, todos os direitos a que alude a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, especialmente, mas não exclusivamente, para consolidação da propriedade em seu nome, na hipótese de o mutuário não purgar a mora.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de consolidação da propriedade da unidade habitacional em nome do BANCO, o imóvel será levado a público leilão, na forma do art. 27 da Lei nº 9.514/97, facultando-se o [ente público], conforme art. 31 da citada lei, se sub-rogar nos direitos do credor mediante pagamento da dívida.

CLAUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, VALOR DAS UNIDADES HABITACIONAIS: VALOR DO IMÓVEL, REAJUSTE E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

5.1 A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros e guarda do empreendimento.

Parágrafo Primeiro - Os financiamentos realizados junto ao BANCO pela CONCESSIONÁRIA, para a produção do empreendimento descrito na alínea C, serão realizados em instrumento próprio, observando as regras definidas pelas linhas de crédito disponibilizadas pelo BANCO e previstas nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, vigentes à época da contratação.

Parágrafo Segundo - Serão observadas as disposições legais vigentes referentes à utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e definidas para operações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

5.2 O Valor do contrato com o BANCO para cada unidade habitacional, segue tabela abaixo:

Valor das Unidades

Tipologia (A)	Número de UH (B)	Valor a ser recebido pela construtora (C)
[tipologia]	[número de unidades]	R\$ [valor por unidade]
[tipologia]	[número de unidades]	R\$ [valor por unidade]
[tipologia]	[número de unidades]	R\$ [valor por unidade]

Parágrafo único – O valor do financiamento a concedido ao ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIO seguirá o regramento do BANCO, sendo que o valor proposto para a unidade será o Valor a ser Recebido pela Construtora (C) somado ao valor da avaliação do terreno efetuada pelo BANCO, sendo que o valor da fração ideal do terreno será computado como entrada do ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIO para a aquisição da unidade habitacional.

5.3 O prazo para conclusão das obras é de [prazo em meses] meses, contados a partir da assinatura do contrato entre o BANCO e a CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no [instrumento de seleção].

CLÁUSULA SEXTA - DA HIPOTECA

6.1 O CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONARIA/CONSTRUTORA a constituir HIPOTECA em favor do BANCO, sobre o direito real de uso que lhe foi concedido nos termos da Cláusula Segunda desta CDRU, abrangendo o solo, construções e benfeitorias que vierem a ser incorporadas ao imóvel, exclusivamente para obtenção de financiamento para a produção do empreendimento descrito e caracterizado na alínea 'C' da CDRU.

6.2 O direito real de uso concedido à CONCESSIONÁRIA/CONSTRUTORA, objeto da garantia hipotecária constituída em favor do BANCO, conforme autorizado nesta cláusula, recai sobre o imóvel descrito e caracterizado na letra B.1. e nesta hipótese, o direito objeto da concessão não será revogado enquanto vigente o presente contrato.

Parágrafo Único - A garantia a que se refere esta cláusula reduzir-se-á a mesma proporção da assinatura dos contratos de financiamento entre os ADQUIRENTES/BENEFICIARIOS e o BANCO, extinguindo-se somente quando todos aqueles financiamentos estiverem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

7.1 São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

7.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato, nas disposições do edital e contrato assinado e na legislação aplicável ao MCMV; CONTRAPARTIDA DE DOAÇÃO DE TERRENO

7.3. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

7.4 A dissolução da sociedade;

7.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.6 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Único – Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do empreendimento, em caso de rescisão por culpa da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Seleção.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES DO CONCEDENTE

8. A CONCEDENTE declara que:

8.1. Não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre os imóveis cuja posse ora é cedida;

8.2 O direito real de uso objeto do presente contrato não poderá ser dado em garantia, salvo no caso de financiamento tomado pela CONSTRUTORA/CONCESSIONARIA perante o BANCO, para fins de construção das unidades habitacionais de interesse social;

CLÁUSULA NONA- DO REGISTRO

9.1 À CONCESSIONÁRIA caberá o registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo máximo de 30 dias.

Parágrafo Único – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio (se for o caso), registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV podem ter redução ou desconto, conforme Art. 04º, inciso 7º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRAPARTIDA DE DOAÇÃO DE TERRENO

10.1. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro de Cubatão, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

E por estarem assim, de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, e de tudo cientes.

CONCEDENTE DO TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONCESSIONÁRIA/ CONSTRUTORA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ: REPRESENTANTE

China Communications

Services do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 15.060.586/0001-57 - NIRE 35.226.362.514
Instrumento Particular de Distrito e Liquidação da Sociedade
 Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: I. China Communications Services International Limited, CNPJ/MF 14.859.097/0001-05, representada por seu procurador, Zheng Xiaoyang, RNE V131558-4 CGP/DIREX/DPF, CPF/MF 249.788.528-11, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na JUCESP; 2. China Comservice (Hong Kong) Limited, CNPJ/MF 19.808.016/0001-09, representada por seu procurador, Zheng Xiaoyang, acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na JUCESP, únicas sócias da sociedade, China Communications Services do Brasil Ltda., com sede em São Paulo/SP, Rua Saneação Alves dos Santos, 373, sala 133 B, Cidade Monções, CEP 04571-090, com Contrato Social arquivado na JUCESP 35.226.362.514, e JUCESP 228.012/23-5, em 07/06/2023, CNPJ/MF 15.060.586/0001-57, em conformidade com a deliberação tomada na Reunião das Sócios realizada nesta data, cuja ata será apresentada para arquivamento na JUCESP concomitantemente com o presente, tem entre si justo e contratado dissolver, liquidar e extinguir a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber: I. Tendo em vista que não mais convém às sócias a continuação da sociedade, fica, neste ato, dissolvida a China Communications Services do Brasil Ltda., com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/08/2023, o qual demonstra que a sociedade não possui ativo a realizar e não possui passivo a pagar, nada havendo a ser partilhado entre as sócias. Cópia do referido balanço, devidamente assinado pela sociedade e pelo contador responsável, é anexada ao presente como Anexo 1, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito. II. Serão cancelados todos os registros e inscrições da sociedade junto às repartições públicas competentes. Os livros e documentos existentes da sociedade serão conservados, pelo prazo legal, em São Paulo/SP, Rua Gomes de Carvalho, 1005, conjunto 3105, Vila Olímpia, CEP 04547-000, sob a responsabilidade de Zheng Xiaoyang, RNE V131558-4 CGP/DIREX/DPF, CPF/MF 249.788.528-11, que, neste ato, foi designado pelas sócias como liquidante da sociedade que, nos termos da legislação em vigor, assumirá e será responsável pela realização de todas as providências e medidas necessárias para a extinção da sociedade, incluindo, entre outras, as medidas para fins de repatriação do saldo remanescente do capital social para as sócias da sociedade. III. As sócias China Communications Services International Limited e China Comservice (Hong Kong) Limited se obrigam a satisfazer integralmente todas as despesas e débitos que porventura vierem a ser exigidos da sociedade que ora se dissolve e é liquidada. IV. As sócias, satisfeitas as condições acima pactuadas, por si e por seus sucessores, não se reciprocamente responsabilizam, nem se obrigam, para nada, nem mais reclamar um do outro ou da sociedade, com fundamento no Contrato Social. V. Fica formalmente extinta, nesta data, para todos os efeitos, a China Communications Services do Brasil Ltda. VI. Zheng Xiaoyang assina o presente instrumento manifestando sua concordância com o acima delineado. E, por ser a Expressão da Verdade, as partes assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas, a Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão, representante da sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (MRV) e secretária pela Sra. Alexandre Machado Vilela, representante a sócia PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. (PRIME), realizou-se às 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2023, na sede social na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº2501- sala02-Parte B, Bairro Rios D'Água, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP:15.057-564. Ordem do dia: (a) redução do capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovação e redução do capital social da Sociedade: Reduzir o capital social, atualmente de R\$ 1.508.719,00 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$ 1.498.719,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor totalmente restituído às sócias, em moeda corrente nacional; (b) aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, em decorrência da deliberação supra, a qual passará a ser: (a) "CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em R\$ 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: MRV Engenharia e Participações S.A., (com 97%), 9.700 (nove mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); e PRIME Incorporações e Construções S.A., (com 3%), 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso (e) (f) (outros) sócias), cabendo a ele, em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente. PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações dos sócios e a decisão de cada sócio ou usufrutuário vinculará na votação tantos votos quantos forem as quotas de sua propriedade e do seu fruição." Encerramento, Lavatura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São José do Rio Preto, SP, 27 de setembro de 2023. Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão, Presidente da Mesa; Sra. Alexandre Machado Vilela, Secretário da Mesa; Sra. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. Junia Maria de Sousa Lima Galvão - Presidente da Mesa, Alexandre Machado Vilela - Secretário da Mesa, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Ricardo Paixão Pinto Rodrigues; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - Alexandre Machado Vilela; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - José Luiz Miroliros; Guilherme Silva Freitas - Administrador, Junia Maria de Sousa Lima Galvão - Administrador.

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIOS ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CNPJ 49.921.489/0001-23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 Convocamos os associados da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em dia com o pagamento de suas contribuições, ou cujo atraso no pagamento delas não exceda a 29 dias (cf. Estatuto Social, art. 20º), para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no próximo dia 20 de outubro de 2023, às 16h, em primeira convocação, ou às 16 h, em segunda convocação às 16:30h, na sede da Associação, localizada na Rua Riachuelo, 185, 4º Intermediário, São Paulo, SP, CEP 01007-000, e também virtualmente pela plataforma Google Meet (cf. link 13/019/2014, art. 4º-A), para deliberar sobre o seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alteração do Estatuto; 2. Aprovação de Memorando de Entendimento celebrado com sucessores de anterior dirigente da Associação. Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Ratificação da eleição de diretores feita ad hoc pela Diretoria; 2. Apreciação das contas e relatórios financeiros do exercício de 2022; 3. Eleição de integrantes para o Conselho Deliberativo e Diretoria. Os associados que desejarem participar virtualmente da Assembleia Geral poderão fazê-lo pelo link <https://meet.google.com/dqm-mnmv-htz>. Este link será confirmado no site da Associação no dia da realização da Assembleia Geral, em face de possíveis modificações na plataforma Google Meet. Este Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, fixado no site e publicado no site da Associação (www.aaad.usp.br). Saudações acadêmicas! São Paulo, 28 de setembro de 2023. Paulo Henrique Rodrigues Pereira - Diretor Presidente

Idrica do Brasil Saneamento Digital Ltda.

CNPJ nº 50.877.496/0001-54 - NIRE 35261463429
RESOLUÇÃO DE SÓCIA ÚNICA DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
 Global Omnium Idrica S.L.U., sociedade organizada existente sob as leis de Espanha, com sede na Plaza Lognon España, nº 4, 46010, Valencia, CNPJ 43.504.522/0001-33, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fabio Fernandez Fuentes, brasileiro, solteiro, administrador, RG 16.111.543, CPF 187.522.839-85, residente e domiciliado em Camo de SP, SP, na Rua Lubalungs, 130, aplo. 102, Vila Andrade, CEP 05.716-110 ("Sócia Única"), sócia única da Idrica do Brasil Saneamento Digital Ltda., sociedade empresarial limitada, com sede social na Cidade de SP, SP, na Rua Engenheiro Anônimo Jovino, 220, 4º andar, q. 44, Vila Andrade, Cidade de SP, SP, CEP 05.727-220, CNPJ 50.877.496/0001-54, com seu Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35261463429 ("Sociedade"), neste ato, Resolve (I) consignar que o capital social da Sociedade previsto na Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, no valor de R\$ 11.000.000,00 é considerado excessivo em relação ao objeto e às atividades a serem realizadas pela Sociedade; (II) reduzir o capital social da Sociedade, totalmente subscrito pela Sócia Única e totalmente pendente do integralização, nos termos do Artigo 1.082, II do Código Civil, de R\$ 11.000.000,00 para R\$ 110.000,00, ou seja, uma redução no valor de R\$ 10.890.000,00, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de R\$ 1.000,00 para R\$ 0,01 cada, mediante a dispensa da Sócia Única dispensada da sua obrigação de integralizar os R\$ 10.890.000,00 correspondente à redução do capital social ora aprovada; e (III) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e providências necessárias para, na forma da lei, a execução e implementação das resoluções ora aprovadas, incluindo a publicação do extrato desta ata, nos termos a para os fins do Artigo 1.084 do Código Civil, bem como a publicação do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade para formalizar a redução de capital ora aprovada e o seu arquivamento na JUCESP, SP, 02/10/2023. Global Omnium Idrica S.L.U. - p.p. Fabio Fernandez Fuentes.

China Communications Services do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 15.060.586/0001-57 - NIRE 35.226.362.514
ATA DE REUNIÃO DAS SÓCIAS REALIZADA EM 11/09/2023
 A Reunião das Sócios da China Communications Services do Brasil Ltda. Presença: Totalidade. Convocação: Dispensada. Mesa: Presidência e Secretariado por Zheng Xiaoyang, realizou-se às 10hs do dia 11/09/2023, na sede social, São Paulo/SP, Rua Saneação Alves dos Santos, 373, sala 133 B, Cidade Monções, CEP 04571-090. Ordem do Dia e Deliberação Aprovada por Unanimidade: (I) Aprovar a dissolução, a liquidação e a extinção da China Communications Services do Brasil Ltda., que, assinado pelas sócias presentes e datado de hoje, será arquivado na JUCESP, juntamente com a presente ata ("Dissolução"); (II) Autorizar o Administrador, o liquidante e/ou os procuradores da sociedade a tomar em todas as medidas e a assinar qualquer documento que possam ser necessários para a implementação da Dissolução, incluindo, mas não se limitando à repatriação do saldo remanescente para as sócias da sociedade. SP, 11/09/2023. (aa) Zheng Xiaoyang, Presidente e Secretário da Mesa, p.p. China Communications Services International Limited - Zheng Xiaoyang; p.p. China Comservice (Hong Kong) Limited - Zheng Xiaoyang, Zheng Xiaoyang - Presidente e Secretário da Mesa. JUCESP nº 355.941/23-5 em 13/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Marson Distribuição Ltda.

CNPJ/MF nº 07.247.209/0001-41 - NIRE 35.219.606.241
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COLATAS DE 02/10/2023
 Data e hora: 02/10/2023, às 08:00 horas. Local: sede social, na Avenida Ariovado Viana, nº 250, Centro, Serra Negra/SP. Presença: A totalidade dos sócios. Mesa: Presidente: Edson José Marson; Secretário: Rodrigo Henrique Marson. Convocação: Dispensada a convocação. Ordem do dia: 1) Analisar e aprovar a redução do capital social de R\$ 34.000.000,00 para R\$ 4.000.000,00, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade; 2) Estabelecer a reorganização das cotas sociais das sócias e como ficará a redação da Cláusula Quarta, no contrato social. Deliberações: Os presentes, por unanimidade, aprovaram: 1) A redução do capital social da sociedade de R\$ 34.000.000,00 para R\$ 4.000.000,00, totalmente integralizados até esta data, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade. 2) Em função de tal redução, a Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação: Quarta: O capital social é de R\$ 4.000.000,00, dividido em 4.000.000 cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: Edson José Marson; 2.000.000 Cotas = 50,00%; R\$ 2.000.000,00. Rafael Gustavo Marson; 1.000.000 Cotas = 25,00%; R\$ 1.000.000,00. Rodrigo Henrique Marson; 1.000.000 Cotas = 25,00%; R\$ 1.000.000,00. Total: 4.000.000 Cotas = 100,00%; R\$ 4.000.000,00. Encerramento: Nada mais a tratar, foi a ata assinada pelos presentes. (aa) Presidente: Edson José Marson; Secretário: Rodrigo Henrique Marson.

A CF COMÉRCIO E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA torna público que solicitou junto à Secretária Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº PMRP 2023/095635, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de CNAE 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peça e acessórios, na Rua Tambaú nº 420, Vila Elisa, CEP 14075-010, Município de Ribeirão Preto.

A sociedade denominada RVV Serviços Radiológicos S/S Ltda, CNPJ nº 33.236.263/0001-53 com sede à Rua Madama Curí, 28 - Bairro Vila Rezende - Piracicaba/SP, comunica a todos os interessados o encerramento de suas atividades na data de 31/03/2023.

Postal Transporte e Armazenagem Ltda.

CNPJ nº 07.471.771/0001-06 - NIRE 35219998778
Nomeação de Fiel Depositário - Armazenagem Postal
 Ilmo. Sr. Presidente da JUCESP, a sociedade empresária limitada Postal Transporte e Armazenagem Ltda. (matriz), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35219998778, inscrita no CNPJ nº 07.471.771/0001-06, localizada no endereço: Rua João Paulo Abbas, 420 - Jardim da Glória - Cotia - SP - CEP 06711-250, Requer, por meio de seu sócio devidamente qualificado, a nomeação de Flavio Penna, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.299 - X SSP/SP e CPF/MF sob nº 006.080.468-84, residente e domiciliado na Rua D'Almeida Flores, 1074, casa 79, Condomínio São Paulo II, Cotia, SP, CEP 06.706-050 como Fiel Depositário do Armazém Geral, da empresa Postal Transporte e Armazenagem Ltda. (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a NIRE 35905508253, inscrita no CNPJ nº 07.471.771/0005-30, localizada na Estrada Joaquim Bueno Neto, 1397 - Bairro Rio Abaixo - Itupeva - SP - CEP 13299-600, nos termos do Decreto nº 1102/1903 e IN 52/2022 do DREI. Itupeva, 01 de Setembro de 2023. Postal Transporte e Armazenagem Ltda. - Flavio Penna - CPF 006.080.468-84. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena leve o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. Itupeva, 01 de Setembro de 2023. Flavio Penna - CPF 006.080.468-84, JUCESP nº 386.882/23-0 em 27/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIAO S/C LTDA, CNPJ 03.489.923/0001-47. FOI ENCERRADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

SOB - Sociedade Beneficente de Piracicaba, CNPJ: 47.745.138/0001-83, com sede a Rua Cristiano Cleopah, 607, Bairro Centro, Piracicaba/SP, comunica a todos os interessados o encerramento de suas atividades na data de 27/09/2023. Antônio Maria Perez - Presidente

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.893.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
 Edital 256/23 - Pregão Eletrônico nº 230/23 - Processo nº 388/23 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de granito. Sessão: 18/10/2023 às 09h00min. / Edital 258/23 - Pregão Eletrônico nº 232/23 - Processo nº 387/23 - Objeto: Contratação de empresa para aplicação de gesso. Sessão: 18/10/2023 às 09h00min. / Edital 259/23 - Pregão Eletrônico nº 233/23 - Processo nº 389/23 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio. Sessão: 18/10/2023 às 10h30min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.licitacoes.com.br, José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO
 TE: 1.16.00.00.00.00.00352/2023 - Processo SEI nº 387.0001.0003/2023-84 - CDHU / GRUPO DE SAÚDE RAÍOS DE SOL - Assinatura: 02/10/2023 - TERMO DE VALIDAÇÃO DE ATOS PRATICADOS E ASSUNÇÃO DE OBRIGACIONES nº 9.00.00.00.00.00.000520219 - Empregador: BRAGANÇA PAULISTA "J", Município de Bragança Paulista - SP - Parecer Jurídico nº 328/2023, de 02/09/2023, GJCC - CDHU.

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da N.P. 01.04.02, item 5.3, alínea "d", autorizo a prorrogação, por 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2023 e término em 26/09/2024, do prazo de vigência do Credenciamento CDHU nº 003/2020, nos termos do item 5.1 da Cláusula 5 - "Da Vigência do Credenciamento" do Edital de Credenciamento nº 002/2020 referenciado, que tem por objeto o credenciamento de empresas para requalificação do Edifício Castro, localizado no Município de Cubatão/SP, com vistas à produção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Carta de Crédito Associativo, para atendimento de famílias de baixa renda, faixas 1, 5, 2 e 3, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal, podendo ser complementado com recursos da Secretaria de Habitação, por meio da Casa Paulista, nos termos das especificações e anexos que o integram, para finalização do processo, tendo em vista a necessidade, por parte da Caixa Econômica Federal, de continuidade das análises técnicas com vistas à aprovação dos projetos desenvolvidos, objetivando a contratação da empresa S.F. IREDO CONSTRUTORA LTDA., primeira classificada credenciada para a execução da citada obra, consistente e o que consta do Processo Geral nº 33.45.003 - Protocolo: 201768/2023. São Paulo, 25 de setembro de 2023. RENALDO IAPUQUINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 1.16.00.00.00.00.000355/2023 - Processo: 10.47.044 - Contratada: STEIN INCORPORAÇÕES LTDA. - Assinatura: 13/09/2023 - I - DA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - Ficam adequados ao contrato os serviços de infraestrutura para atender aos quantitativos previstos nos novos projetos do rede de água e esgoto II - DO VALOR: o contrato nº 9.02.06.00.00.000123/2022 será acrescido de R\$ 271.863,90 - acréscimo acumulado de 21,39% - Empregamento: PIACATU "G", Município de Piacatu - SP - Parecer Jurídico nº 294/2023, de 06/07/2023, GJCC - CDHU.



www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01

Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda.

CNPJ/MF n. 47.421.086/0001-90 - NIRE n. 35201182440
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam os senhores sócios da sociedade Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda., CNPJ/MF, n. 47.421.086/0001-90, registrada na JUCESP sob o NIRE n. 35201182440, convocados para a Assembleia de Sócios a se realizar às 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2023 na sede da sociedade, localizada nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua da Consolação, 2.411, Consolação, CEP 01301-100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre a distribuição e pagamento de lucros pela Sociedade aos sócios quotistas, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, conforme estabelece o Artigo 1.007, do Código Civil, São Paulo/SP, 02 de outubro de 2023. Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda. Marcello Miranda - Bruno Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni

documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre a **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para a produção do empreendimento denominado **CUBATÃO AA - Residencial Castro**, com um potencial estimado para implantação de **80 (oitenta)** unidades habitacionais, a serem reformadas conforme análise de viabilidade elaborada pela CDHU.
- 1.2. O empreendimento será implantado em por meio de reforma de apartamentos de propriedade do **MUNICÍPIO**, que serão doados à **CDHU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de execução do presente convênio será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do cronograma físico do projeto constante do **ANEXO I – Plano de Trabalho**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser formalizado pelos partícipes, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e Lei Federal nº 8666/93.
- 2.2. Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no art. 196 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, constante do **ANEXO I – Plano de Trabalho**, notadamente em relação ao prazo de execução do objeto do presente Convênio, respeitado para tanto o prazo de vigência desta Cláusula.
- 2.3. O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não ocorra alteração do objeto ou das metas previamente definidas entre os partícipes, e que a solicitação do **MUNICÍPIO** com a devida justificativa, seja apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela CDHU;
- 2.4. A inobservância do prazo estipulado no presente convênio somente será admitida pela **CDHU**, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8666/93, que deverão ser devidamente comprovados, sob pena de ser instaurado pela CDHU, procedimento administrativo com vistas à rescisão unilateral do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

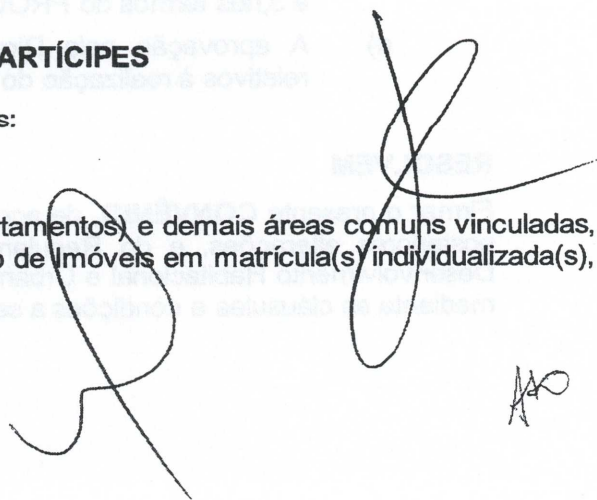
- 3.1. O presente Convênio não envolve repasse de recursos, portanto as despesas eventualmente incidentes nas atribuições de cada partícipe serão suportadas com recursos financeiros oriundos das suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 4.1. As atribuições dos partícipes ficam assim definidas:

4.1.1. Atribuições do MUNICÍPIO:

- a) Doar à **CDHU** as unidades habitacionais (apartamentos) e demais áreas comuns vinculadas, devidamente registrada(s) no Cartório de Registro de Imóveis em matrícula(s) individualizada(s), destinada(s) à execução do empreendimento;



PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA
CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20
Processo Provisório nº 42.53.58
Protocolo nº 201236/20

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
E URBANO DO ESTADO DE SÃO
PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE
CUBATÃO VISANDO A PRODUÇÃO DE
EMPREENHIMENTO HABITACIONAL,
PELO PROGRAMA CDHU – NOSSA
CASA.**


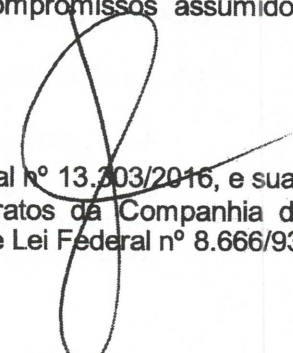
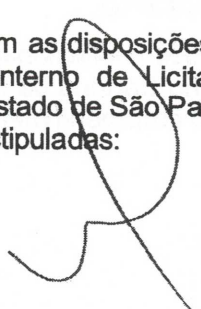
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.596.068-1– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.959.075-20, por seu Diretor de Atendimento Habitacional, **MARCELO HERCOLIN**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.743.40-3– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.068.048-56, e por seu Diretor Presidente, **REINALDO IAPEQUINO**, brasileiro, em união estável, economista/advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.573.553-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.332.868-72, devidamente autorizada por sua Diretoria Colegiada, nos termos da Norma e Procedimentos Internos, de 20 de dezembro de 2006, doravante denominada simplesmente **CDHU** e o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, **ADEMARIO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, consoante autorização expressa na Lei de Convênio nº 1948 de 09/07/1991.

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de haver uma estreita cooperação entre o Governo do Estado e o Município, de forma a minimizar o déficit habitacional estadual;
- b) Que a CDHU promoverá credenciamento com vistas a selecionar empresa para a execução de retrofit, projetos e obras de reforma de empreendimento que será financiado pela CAIXA, desde que atenda às condições e critérios que vierem a ser estabelecidos pelo referido agente financeiro, em imóveis a serem doados pelo Município;
- c) A necessidade de atendimento às famílias com renda nas faixas salariais de 1,5 a 2,0 e 3, nos termos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO;
- d) A aprovação pela Diretoria Colegiada da CDHU, dos compromissos assumidos relativos à realização do presente Convênio.

RESOLVEM

Firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.203/2016, e suas posteriores alterações, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:



PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

b) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do **CONVÊNIO**, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da **CDHU** para questões relativas ao objeto desse **CONVÊNIO**.

4.1.2. Atribuições da CDHU:

a) Emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações deste **CONVÊNIO**.

c) Promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para os levantamentos da edificação, desenvolvimentos dos projetos completos a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

5.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste **CONVÊNIO**, sem a devida justificativa, o **MUNICÍPIO** deverá submeter à **CDHU** uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da **CDHU**. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do **MUNICÍPIO**, a **CDHU** dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do **CONVÊNIO**.

5.2. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo **MUNICÍPIO**, a **CDHU** se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o **MUNICÍPIO** pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o **MUNICÍPIO** deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da **CDHU**.

CLÁUSULA SEXTA – EFEITO SUSPENSIVO

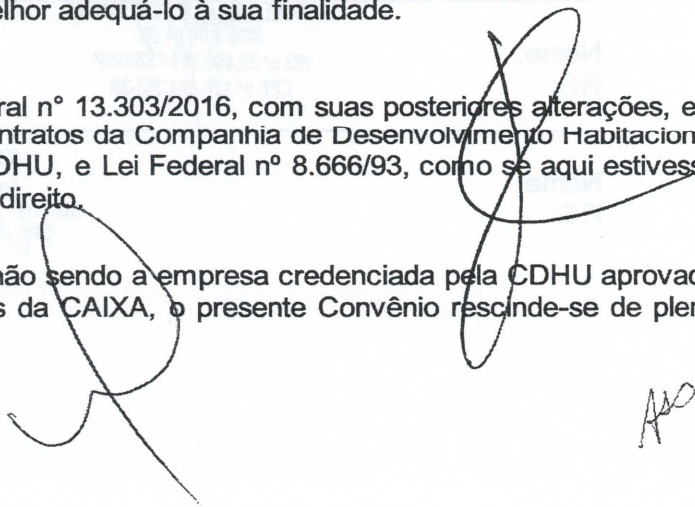
6.1. A **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aquisição da área pelo **MUNICÍPIO**, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à **CDHU**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente **CONVÊNIO** poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.

7.2. A este **CONVÊNIO** aplica-se a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – **CDHU**, e Lei Federal nº 8.666/93, como se aqui estivesse transcrito, para todos os fins e efeitos de direito.

7.3. Os partícipes estão cientes de que, em não sendo a empresa credenciada pela **CDHU** aprovada de acordo com as condições e critérios da **CAIXA**, o presente Convênio rescinde-se de pleno direito.



**PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA
CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO**

8.1. Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo:

a) **ANEXO I** – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 30 de JUNHO de 2020

Pela **CDHU**:

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

MARCELO HERCOLINI
Diretor de Atendimento Habitacional

Pelo **MUNICÍPIO**:

ADEMARIO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

MARCELO CARLOS ZEVEERINO
Área 8.00.01.00
RG nº 20.498.793 - SSP/SP
CPF nº 128.684.338-39

Nome:
RG:

KEIKO IWATA
Área 9.00.01.00
RG. nº 11.947.685-X/SSP-SP
CPF. nº 012.378.398-40

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

b) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do **CONVÊNIO**, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da **CDHU** para questões relativas ao objeto desse **CONVÊNIO**.

4.1.2. Atribuições da CDHU:

a) Emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações deste **CONVÊNIO**.

c) Promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para os levantamentos da edificação, desenvolvimentos dos projetos completos a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

5.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste **CONVÊNIO**, sem a devida justificativa, o **MUNICÍPIO** deverá submeter à **CDHU** uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da **CDHU**. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do **MUNICÍPIO**, a **CDHU** dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do **CONVÊNIO**.

5.2. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo **MUNICÍPIO**, a **CDHU** se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o **MUNICÍPIO** pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o **MUNICÍPIO** deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da **CDHU**.

CLÁUSULA SEXTA – EFEITO SUSPENSIVO

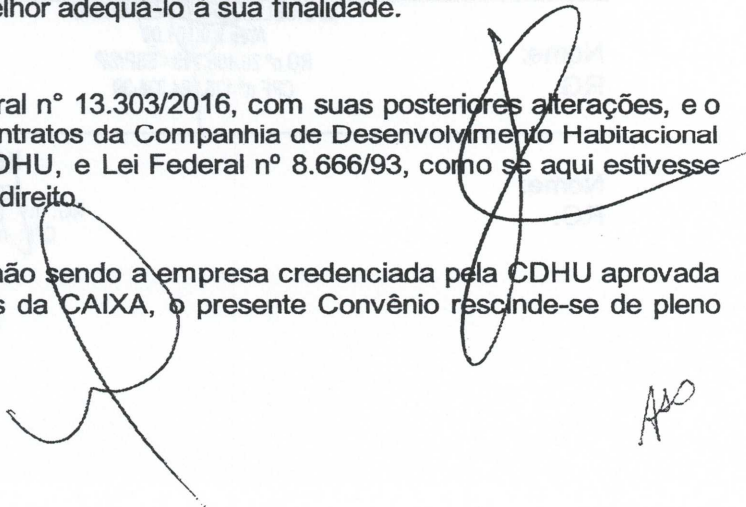
6.1. A **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aquisição da área pelo **MUNICÍPIO**, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à **CDHU**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente **CONVÊNIO** poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retiratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.

7.2. A este **CONVÊNIO** aplica-se a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – **CDHU**, e Lei Federal nº 8.666/93, como se aqui estivesse transcrito, para todos os fins e efeitos de direito.

7.3. Os partícipes estão cientes de que, em não sendo a empresa credenciada pela **CDHU** aprovada de acordo com as condições e critérios da **CAIXA**, o presente Convênio rescinde-se de pleno direito.



**PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA
CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO**

8.1. Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo:

a) **ANEXO I** – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 30 de JUNHO de 2020

Pela **CDHU**:

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

MARCELO HERCOLINI
Diretor de Atendimento Habitacional

Pelo **MUNICÍPIO**:

ADEMARIO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

MARCELO CARLOS ZEYERINO
Área 0.00.01.00
RG nº 20.498.793 - SSP/SP
CPF nº 128.684.338-39

Nome:
RG:

KEIKO LUATA
Área 09.00.01.00
RG. nº 10.947.685-X/SSP-SP
CPF: nº 012.378.398-40

PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

I - DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES PARTICÍPES

1. Agente Proponente:

Nome do município: **CUBATÃO**

Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP):

Praça dos Emancipadores, S/Nº - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900

Tel(s): **(13) 3362-4000** Email:

Nome do(a) Prefeito(a): **Ademario de Oliveira**

CPF.: RG.: Órgão expedidor: Celular (se possível):

2. Agente Concedente:

Nome do Agente: **CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo**

Endereço: **Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-930**

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: C. H. **CUBATÃO AA**

Conjugação de esforços para produção/retrofit de empreendimento habitacional para demanda de interesse social.

Justificativa do projeto: atendimento a demanda habitacional do Município, com prioridade para servidores públicos

Período de execução do convênio (a partir da assinatura): **48** (quarenta e oito) meses

III - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Endereço da área de intervenção:

Avenida Pedro José Cardoso, 277 Centro Cubatão SP

A área de intervenção situa-se em zona: () urbana () rural

Situação fundiária da área de intervenção:

() propriedade da CDHU;

() propriedade do Município ou a ser por ele viabilizada (a ser doada para a CDHU).

Área registrada na Certidão de Matrícula nº

IV - CARACTERIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO

Número de famílias beneficiadas: **80**

Famílias de servidores municipais de baixa renda

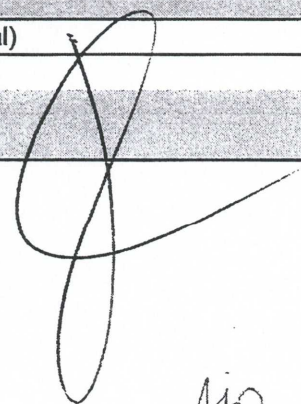
V - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Número de unidades habitacionais estimadas: **80** (oitenta)

Modalidade construtiva proposta para execução de todo o projeto: **EG** (Empreitada Global)

O projeto prevê como contrapartida do Proponente:

() Doação da área de intervenção () Trabalho social () Outros:



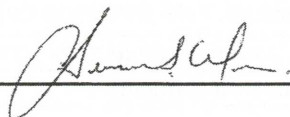
Aio

PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

VI - ETAPAS / CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO																									
ATIVIDADE	Meses																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24 a 48	
Formalização e assinatura de Convênio entre os Partícipes																									
Elaboração do levantamento da documentação existente da edificação																									
Credenciamento da(s) empresa(s) (CDHU)																									
Contratação da empresa para execução de levantamentos das condições físicas da edificação, projetos e obras pela Doação dos lotes à CDHU																									
Realização dos estudos e projetos contratados com a CAIXA																									
Realização das obras contratadas com a CAIXA																									
VII - CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA																									
Valor total do convênio:	O convênio não envolve repasse de recursos entre as partes																								


CUBATÃO / SP, 30 de JUNHO de 2020.

Agente Proponente: _____



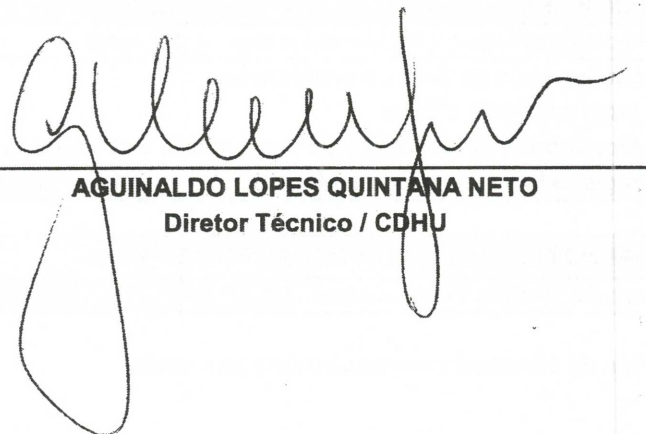
Prefeito(a) Municipal

Agente Concedente: _____



REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente / CDHU

MARCELO HERCOLIN
Diretor de Atendimento Habitacional / CDHU



AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico / CDHU

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
SEM REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS**

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20

OBJETO DO CONVÊNIO: a conjugação de esforços entre a CDHU e o MUNICÍPIO, para a produção do empreendimento denominado CUBATÃO AA com 80 unidades habitacionais, a serem reformadas conforme Proposta de Viabilidade elaborada pela CDHU.

ADVOGADOS: Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, OAB/SP nº 81.487; Iracema Maria dos Santos Adão, OAB/SP nº 368.209; e Henrique Sin Iti Somehara, OAB/SP nº 200.832.

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 30 de Junho de 2020.

PARTÍCIPE 1

AGINALDO LOPES QUINTANA NETO

Diretor Técnico

E-mail institucional: aquintana@sp.gov.br

E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com

MARCELO HERCOLIN

Diretor de Atendimento Habitacional

E-mail institucional: mhercolin@cdhu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo@hercolin.com.br



REINALDO IAPEQUINO

Diretor Presidente

E-mail institucional: riapequino@cdhu.sp.gov.br

E-mail pessoal: iapequino.cdhu@gmail.com

PARTÍCIPE 2

ADEMARIO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito(a) Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

MORADA DO SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ/MF nº 43.964.057/0001-65
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Convocamos os acionistas para a A.G.O./E. a realizar-se em 30/7/2020, às 17 horas, na Rua Jo Antonio Magnani, 430, em Araraquara/SP, **Ordem do Dia:** A.G.O. a) Aprovação do Balanço e das Contas/2019. A.G.E. a) Outros Assuntos.

Conselho de Administração. (18, 21 e 22/7)
SELMA LUCIANA MARIN DE SOUZA ME. lorna público que requireu junto ao DAAE - ARARAQUARA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de; fabricação de móveis de madeira embutidos sob medida, localizada à Rua Roberto Lazdan Nº 43, Jd. Sidelvina, Araraquara - SP.

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ 03.582.243/0001-73
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.
 Edital de 28/05/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E ANEIS DE CONCRETO. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:30 do dia 11/08/2020.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020. Edital de 16/07/2020. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reabilitação do sistema de distribuição de água através da substituição de ramais, pelo método não destrutivo, reparo de vazamentos em redes, supressão de ligações inativas, podendo fazer uso de geofonamento para acuidade na identificação dos vazamentos de rede, no município de Jundiá-SP. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 13/08/2020.
 LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraaberta.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente. Armando Mietto Junior / Diretor Administrativo.

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
 CNPJ - Nº 65.893.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
 Edital nº 086/20 - Pregão Eletrônico nº 081/20; Processo nº 302/20. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de água do concreto. Sessão: 31/07/2020 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através do site: www.licitacoes-e.com.br. José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB-RP
 CNPJ 56.015.167/0001-90 - NIRE 35.300.044.207
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 Ficam os senhores acionistas da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada, no dia 30 de julho de 2020 às 10h00, em sua sede social, na Avenida Traços de Mão nº 157, Jardim Paulistano, em Ribeirão Preto-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a - Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, do Relatório de Administração, e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2019; b - Eleição dos membros do Conselho Fiscal. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a - Outros assuntos de interesse social. Ribeirão Preto, 16 de julho de 2020. NILSON ROGERIO BARONI - Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 CNPJ 47.885.597/0001-98
EXTRATO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO: 9.00.00.005.00.00.00.00.00/008/2020 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE TUPÁ - Processo: 58.25.12 - Assinatura: 25/08/2020 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado TUPÁ com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais pelo PROGRAMA COHU NOSSA CASA - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0172/2020, de 22/06/2020 - CDHU.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO: 9.00.00.005.00.00.00.00.00/001/23/2020 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE CUBATÃO - Processo: 42.53.58 - Assinatura: 30/06/2020 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado CUBATÃO AA - RESIDENCIAL CASTRO com um potencial estimado para implantação de 80 unidades habitacionais, a serem reformadas conforme análias de viabilidade elaborada pela CDHU pelo PROGRAMA CDHU NOSSA CASA - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 024/2020, de 30/06/2020 - CDHU.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo comunica que, em razão de orientação do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, realizou sorteio eletrônico para classificação de famílias aos empreendimentos a seguir: elencados, por meio de software em código aberto, baseado em algoritmos matemáticos randômicos, incluindo nas bibliotecas do software Microsoft.Net C#, utilizando uma chave aleatória (SEMENTE) de 8 dígitos capaz de garantir o mesmo resultado do sorteio sob as mesmas condições, sendo gerados arquivos gravados por meio de código HASH MD5.

11 PROGRAMA NOSSA CASA CDHU

DATA	NOME INSCRIÇÃO	NOME FIM EMPREENDIMENTO	UF'S	INSCRITOS	SELAHENTE	
25/06/2020	0920	0920	CASTELHO	128	1899	1293407
Lista geral de Classificação: 31D7P192720E4243A5A02035						
25/06/2020	1100	1229	VALPARAÍSO	86	1174	7962914
Lista geral de Classificação: 6245208003218400094170224						
25/06/2020	1100	1127	BARRA DO CHAPELÉ	48	283	8205009
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
25/06/2020	1330	1490	ITAPETINGAL	77	1308	2057692
Lista geral de Classificação: 389819E9F54032C9C1F4C0A0897						
25/06/2020	1129	1457	PIRAÍTIANGA	17	328	6230173
Lista geral de Classificação: 283408915871899917C20748F0D0						
25/06/2020	0920	0938	ANEPOLES	73	785	0772008
Lista geral de Classificação: 840D7F8620739F8695A9A7A10C3						
25/06/2020	1100	1100	ITAPETINGAL	127	2488	3286274
Lista geral de Classificação: 00E6A0A0325AC1C8B710E3E2						
25/06/2020	1100	1144	AURIFLAMA	30	2544	3812132
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
25/06/2020	1129	1454	GENERAL SALGADO	70	828	8039591
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
25/06/2020	1430	1518	MIRANDÓPOLIS	259	2530	9865799
Lista geral de Classificação: AD0A8021E4F0D0A0407C40E20563						
02/07/2020	1430	1411	CANTALAZ	121	631	8007894
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
02/07/2020	1430	1511	CURUGUATUBA	120	275	4326197
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
02/07/2020	1430	1811	MERCURIO ANDARAÍ	52	1941	0475928
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
03/07/2020	1430	1554	GENERAL SALGADO	141	841	7779031
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
03/07/2020	1603	1625	CAMPOS NOVOS	43	407	0219827
Lista geral de Classificação: 0E7C11F0CA5289701010MA0220						
03/07/2020	1104	1137	UBERROCK	52	354	9885195
Lista geral de Classificação: 8073A08D12F0C80C108A0A1517						
03/07/2020	1430	1438	MARACÁZ	89	1070	9182984
Lista geral de Classificação: 30178F28780739F8695A9A7A10C3						
03/07/2020	1431	1534	ITAPETINGAL	29	572	0010294

Imprensa Oficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SELO DE AUTENTICIDADE

continuação

04/07/2020	1528	1606	PRESIDENTE VENCESLAU-G	66	1586	8716002
Lista geral de Classificação: E58A50F740D0340D0A071C2A711						
04/07/2020	0930	0930	GUARAJÁ	232	2871	1879058
Lista geral de Classificação: E14B40D0400174M187E191808A						
04/07/2020	1091	1051	SANTA ROSA DE	203	1316	9971214
Lista geral de Classificação: 3377E2AD00174M187E191808A						
04/07/2020	1101	1145	BADY BASSIETA	115	1776	7489786
Lista geral de Classificação: 606A5A20C80C1118A0340E0A145						
04/07/2020	1240	1239	BALSAMO-02	20	171	2279573
Lista geral de Classificação: 9978297373C0E9187E191808A						
04/07/2020	0926	0929	PRESIDENTE PRUDENTE-AP	208	1256	4062608
Lista geral de Classificação: 183CE488E00C3D8A0A5F02F0243						
04/07/2020	1010	1023	ROSSANA-F	100	1410	08481263
Lista geral de Classificação: 7E279A4468773C0E9187E191808A						
04/07/2020	1126	1147	SAGRESE	50	245	57012877
Lista geral de Classificação: 998E20E2702527E18A0A0C0C0C0						
04/07/2020	1331	1417	SANDOLINA-D	109	273	7286220
Lista geral de Classificação: 7C0E4A95F91A047360A0F02C020						
04/07/2020	1129	1124	EL GUARACA	225	1542	11862132
Lista geral de Classificação: 81C10C9309E0D0A0D0A0D18E17E7						
04/07/2020	1536	1620	JARACANGA-D	71	807	5517889
Lista geral de Classificação: 4C4057889830C0A0F46F41E128773						
04/07/2020	1129	1519	SÃO JOAQUIM DA BARRA-D	80	156	9026202
Lista geral de Classificação: C8C118A0F0A0F0A0F0C183092						
04/07/2020	1121	1636	LUCILIA-G	66	912	89019790
Lista geral de Classificação: 7E20D1CA2E7A79900483438D0C4						

2) PROGRAMA CDHU

04/07/2020	0930	0944	PARDONHO-D	140	1281	5288879
Lista geral de Classificação: 89DCA4823090A0A0A7A9E1A0A190						
04/07/2020	1200	1035	SÃO JOAQUIM DA BARRA-D	152	4771	6364189
Lista geral de Classificação: C09622A0F0A0F0A0F0C183092						
04/07/2020	1100	1128	OCALUCE-G	52	880	6175389
Lista geral de Classificação: 648E9E9C1A28E712E3A1128930C						

3) PROGRAMA CDHU - DEFICIENTES

04/07/2020	0921	0927	PARDONHO-D	11	71	2170408
Lista geral de Classificação: 78F111C37C0E9187E191808A						
04/07/2020	1090	1095	TORRE DE PEDRA-D	9	38	6202127
Lista geral de Classificação: C09622A0F0A0F0A0F0C183092A28						
04/07/2020	1101	1132	SÃO JOAQUIM DA BARRA-D	12	341	9088737
Lista geral de Classificação: 42D198E4E0C7F0A0F0A0F0C183092						
04/07/2020	1210	1242	OCALUCE-G	4	82	5004880
Lista geral de Classificação: 724C8B8F708700C0D08A018A423F						

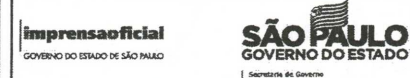
Os sorteios foram auditados pela empresa Reia Assessoria Empresarial Ltda., contratado nos termos de Lei 13303/2016. A Integra das Atas e as gravações dos sorteios eletrônicos estão publicadas no site de CDHU: www.cdhu.sp.gov.br.



Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP
 CNPJ 48.086.07/0001-94

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO: 147.719/2017 - Pregão Eletrônico nº 032/2017.
 CONTRATADO: 4º Termo Contratado no Contrato nº 00532017.
 CONTRATADA: ACECO TI LTDA.
 OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses de 18/07/2020 a 17/07/2021 - Serviços de manutenção na sala cofre.
 VALOR: R\$ 1.135.084,18
 DATA: 08/07/2020
 PARECER JURÍDICO: AJU Nº 369/2020, de 25/06/2020 - IMESP

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO: 172.107/2020 - Pregão Eletrônico nº 012/2020
 CONTRATADO: Termo Contratado nº 0068/2020.
 CONTRATADA: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada de auditoria Independente, credenciada na ICP-Brasil para realização de auditoria nas Autoridades Certificadas de Imprensa Oficial.
 VALOR: R\$ 740.000,00
 PRAZO: 08 (oito) meses
 DATA: 08/07/2020
 PARECER JURÍDICO: AJU Nº 361/2020, de 30/06/2020 - IMESP



SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 CNPJ 43.776.917/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
 CT MO 00.288/19 - Aquisição de Peças Tipo Rotor, Estator e Selo Mecânico p/ Reparo em Bomba Helicoidal de Uso de EEE Final Cotte - U. N. Oeste - Diretoria Metropolitana - M. Item 01, 02 e 03 - HELI-PAD - R\$ 11.200,00 - 10/07/2020 - Recursos Próprios - 80 Dias - Par. Jur. 168 de 18/05/2019 - Nº de Licit.: 03 - SP/18/07/2020 - (MOEL) MOD.14.

AVISO DE LICITAÇÕES
 LIRGA - 0243/20 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FINAL DE SÃO JOÃO BOCA VISTA. Edital completo disponível para download a partir de 20/07/2020. www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastro sua empresa - Problemas e/ou, contatar fone (11) 3388-6984 ou informações Fone (011) 3712-2027. Envio das "Propostas" a partir de 04/08/2020 até às 09h00 do dia 04/08/2020 no site www.sabesp.com.br/licitacoes até às 09h00 do dia 04/08/2020 será dado início a sessão pública. Franca, 18/07/2020/UNP Grande.

JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
 PG RA 01.920/20 - A Sabesp comunica aos interessados a recomendação e homologação de Licitação Sabesp. Homologado o resultado, o objeto fica adjudicado à Megar Com. de Farto e Aço Ltda nos itens 06 e 07. Os itens 01-04 foram Revogados; o item 5 foi Fracassado. Dossiê franc p/ vistas na Av. Pe. Antonio Brunetti, 1234 V. Alves - Itapetingina/SP das 8:30-11:30/13:30-16h. UNAParanapanema 18/07/2020.

JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
 PG RA 01.988/20 - A Sabesp comunica aos interessados a recomendação e homologação de Licitação Sabesp. Homologado o resultado, o objeto fica adjudicado à Emcol S/A. Dossiê franc p/ vistas na Av. Pe. Antonio Brunetti, 1234 V. Alves - Itapetingina/SP das 8:30-11:30/13:30-16h. UNAParanapanema 18/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO/RELAÇÃO DE COMPRAS - CT 01.784/20-00
 Fornecedor de Polímero Catiónico para Tratamento de Água - R\$ 432.000,00 - data assinatura: 17/07/20 - S/Nº Brasil Comercial Química Eireli. - 390 dias - Recursos Próprios - CSG 8.795/20 - 08/07/20 - Licitação Sabesp Online - 02.

continuação
 item 1; Polímero: 20.000 kg; R\$ 21,60; R\$ 432.000,00.
 CSM - SP/ 18/07/20 A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO 01.862/20-00
 Fornecedor de cabos elétricos para Sistema de Esgotamento Sanitário Barra do Lins e Engenho no Município de São Sebastião - R\$ 123.776,20 - 17/07/2020 - CONDUCABOS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI - 120 Dias - Fonte Recursos Próprios - Número de Ata Parecer Jurídico: 6270/2020 - 03/06/2020 - U - 4 Participantes - CSM - SP/ 18/07/2020 - A Diretoria

EXTRATO DE CONTRATO 01.471-00
 Fornecedor de Medidores de Nível Tipo Radar - R\$ 82.000,00 - 17/07/2020 - CONAUI CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA - 150 Dias - Fonte Recursos Próprios - Número de Ata Parecer Jurídico: 5807/20 - 03/04/2020 - PG - 8 Participantes - CSM - SP/ 18/07/2020 - A Diretoria

AVISO DE LICITAÇÃO
 LICSO - 0.2174/20 - Prestação de Serviço de Engenharia Consultiva para Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar - RAP para Obtenção de Licença Prévia - LP para Obras Complementares do Sistema de Abastecimento de Água do Município do Guarujá - Melhorias das Captações dos Rios Jurubatuba e Jurubatuba Mirim, implantação de nova Adutora de Água Bruta do rio Jurubatuba Mirim e implantação do Reservatório da Cava de Pedreira. Edital disponível para download www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastro sua empresa. Recab. Doc. Habilitação e Propostas: 30/08/2020 às 09h00 - Sala de Licitações 1 - Av. do Estado, 561 - Pça Pequena - SP/SP. SP/ 18/07/2020 (RE) Superint. de Gestão de Empreendimentos

ADITAMENTO DE CONTRATO
 CT 05.584/18 - Fornecedor Cal Hidratado em Sacaria para Tratamento de Água - Breasil Indústria e Transportes Ltda. - R\$ 581.000,00 - 2º Termo - aditamento de 60 dias de prazo; prorrogação do prazo contratual até 10/12/2020 - 18/07/2020 - próprio - CSG 8900/20 de 15/07/2020.
 CSM - SP/ 18/07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO SABESP CSS 01.766/20

Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Realização de Levantamento Aerofotogramétrico utilizando Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Rpas - Remotely Piloted Aircraft Systems - Vant-Drone. Edital completo disponível para "download" a partir de 20/07/2020. www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso "Cadastro de Fornecedor" - informações sobre obtenção de senha e download de edital pelo fone (11) 3388-6912/8724. Envio das Propostas a partir de 04/08/2020 até às 09h00 de 04/08/2020. www.sabesp.com.br/fornecedores. As 09h00 será dado início a Sessão Pública.
 S.P. 18/07/2020 - (CP) A DIRETORIA

EXTRATO DO CONTRATO
 CI - 02.131/20 - Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção e Atualização Tecnológica dos softwares de gestão comercial Net/Suá, Geocal Mobile Leitura, Geocal Mobile WFM e DPFIS - Engineering do Brasil S.A. - R\$ 18.204.015,00 - Abnd/2020 - Assinatura: 16/07/2020 - 720 dias. Parecer Jurídico CI nº 6446/2020 de 10/06/2020.
 S.P. 18/07/2020. A Diretoria

HOMOLOGAÇÃO
 LI RT 01420/20 - Execução obras p/ perfuração de poço tubular profundo P8, município Meridiano. A Sabesp comunica a homologação do objeto, som adjudicatário e Selas & Matte Ltda. EPT Dossiê franqueado p/ vistas na R Tan Francisco Pupo Netto, 300 - Lins - SP. Lins, 18/07/20-RT.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PG RJ 01.540/20. Decisão dos recursos interpostos e divulgados os resultados definitivos, a SABESP comunica a adjudicação e homologação do objeto (Licitação e Serv. EIRELI - EPP e a homologação do certame pela Autoridade Competente. Dossiê franqueado p/ vistas na Estrada João Bernardo Filho, 140, Bairro da Ponte, Itatiba/SP - RJ, das 08h30 às 16h30, 18/07/2020 - UN Capivari/Jundiá.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 UR RM 4515/19 - A Sabesp comunica a adjudicação e homologação do resultado à Construnvel Const. e Com. Ltda. Dossiê franqueado p/ vistas na R. Dr. Costa Leite, 2000 - Botucatu/SP. 18/07/20 - U. N. Médio Tietê - RM

DECISÃO ADMINISTRATIVA
 Rescisão Unilateral Contrato 0441/19 - WILLIAM MEDEIROS GODDI, fundamento nos artigos 69, VII, da Lei 13.303/16; 182, II, e 184, I, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sabesp, bem como nas Cláusulas 15 e 16 do Contrato em questão. Pena: multa de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme Cláusula 15 - Sanções Administrativas do contrato em epígrafe. Ass: Segurado Recurso Hierárquico em 5 dias úteis, desta Publicação. 18/07/20 RM

AVISO DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO SABESP RM 1886/20 - Exec. obras SAA nos mun. de Itibina e Botuverá, compr. as obras civis de base e demais obras complementares de 2 (duas) lotes, tratamento água, no âmbito de Coord. Emp. Nardeto, p/ a U. N. Médio-Tietê - Dir. Sist. Regional. Edital completo disponível para download a partir de 17/07/2020 em www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso "cadastro sua empresa". Problemas e/ou, contatar fone (11) 3388-9332 ou informações (14) 3811-8220. Envio das "Propostas" a partir de 04/08/2020 até às 09h00 do dia 04/08/2020 no site www.sabesp.com.br/licitacoes até às 09h00 do dia 04/08/2020 será dado início a sessão pública. Btu., 18/07/2020 - U. N. Médio Tietê - RM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO SABESP RM 338/20 - A SABESP comunica a adjudicação e homologação do resultado à Sul. Lins Const. Obras. Dossiê franqueado p/ vistas na R. Dr. Costa Leite, 2000 - Botucatu/SP. 18/07/2020 - U. N. Médio Tietê RM

AVISO DE LICITAÇÃO

Matrícula

Fls.

19.816

1

CNM n.º 119875.2.0019816-03

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pelo **LOTE 10** da **QUADRA 04** do loteamento denominado **VILA PAULISTA**, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Iniciando o seu perímetro no **ponto 01**, na intersecção do alinhamento predial da Avenida Pedro José Cardoso com a Praça Princesa Isabel, seguindo pelo alinhamento da Avenida Pedro José Cardoso, com uma distância de 56,45 metros até encontrar o **ponto 02**. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 41,35 metros, até encontrar o **ponto 03**, tendo como confrontante a área do lote 09. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 19,50 metros, até encontrar o **ponto 04**, tendo como confrontantes as áreas dos lotes 15 e 14. Deflete à direita seguindo por uma distância de 15,23 metros, até encontrar o **ponto 05**, tendo como confrontante parte do lote 13. Daí deflete à direita, seguindo por uma distância de 28,02 metros até encontrar o **ponto 06**, tendo como confrontante a área do lote 13, o qual do ponto 04 ao ponto 06 totaliza 43,25 metros. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 20,00 metros, até encontrar o **ponto 01**, ponto inicial, confrontando com a Praça Princesa Isabel, fechando o seu perímetro perfazendo uma área de **1.498,26 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, e Transcrição n.º 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Av.1/ em 05 de fevereiro de 2024 (Desdobro)

Pela Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, emitida nos autos do processo administrativo municipal n.º 2967/2023 na forma do art. 41 da Lei n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Provimento CG SP 56/2019 e Decreto n.º 9310/2018, complementada pelo Projeto Técnico elaborado pelo Engº Luiz Carlos Mendonça Correia, Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, Memoriais e Plantas elaboradas pela Engª Juliana Oliveira Gouvea de Figueiredo, Autora do Projeto / Responsável Técnico da Obra: S. Figueiredo Construtora Ltda, e demais documentos integrantes da CRF já mencionada, procede-se a esta averbação para ficar constando que em decorrência do projeto de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Edifício Castro, foi aprovado o **DESDOBRO** do presente lote em duas partes, sendo a primeira de **631,67 metros quadrados** e a segunda de **866,59 metros quadrados**, devidamente matriculados nesta data, respectivamente sob os n.ºs **19.817** e **19.818**, neste Registro Imobiliário, ficando conseqüentemente encerrada a presente. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019816000124F).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL



Matrícula

Fls.

VERSO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia confere com a original, que se encontra devidamente arquivado neste registro imobiliário. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Matrícula

19.817

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019817-97

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por PARTE do LOTE 10 da QUADRA 04 do loteamento denominado **VILA PAULISTA**, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Iniciando o seu perímetro no ponto 04A, distante do ponto 01, em uma distância de 37,93 metros, seguindo pelo alinhamento da Avenida Pedro José Cardoso, com uma distância de 18,52 metros até o ponto 02. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 41,35 metros, tendo como confrontante a área do lote 09, até encontrar o ponto 03. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 19,50 metros, tendo como confrontantes as áreas dos lotes 15 e 14, até encontrar o ponto 04. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 26,82 metros, até encontrar o ponto 04A, ponto inicial, fechando o seu perímetro, tendo como confrontante o lote 10B, perfazendo uma área de 631,67 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, e Transcrição n.º 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, e Av.1 da Matrícula n.º 19.816, aos 05 de fevereiro de 2024, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198170090246).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic:4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19817 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19817



Matrícula

Fls.

19.818

1

CNM n.º 119875.2.0019818-94

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por **PARTRE do LOTE 10 da QUADRA 04** do loteamento denominado **VILA PAULISTA**, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Tem início o seu perímetro no ponto 01, na intersecção do alinhamento predial da Avenida Pedro José Cardoso com a Praça Princesa Isabel, seguindo pelo alinhamento da Avenida Pedro José Cardoso, com uma distância de 37,93 metros, até encontrar o ponto 04A, tendo como confrontante parte do logradouro público sito Avenida Pedro José Cardoso. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 26,82 metros, até encontrar o ponto 04, tendo como confrontante a área do lote 10A, daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 15,23 metros, tendo como confrontantes as áreas dos lotes 14 e 13, até encontrar o ponto 05. Daí deflete à direita, seguindo por uma distância de 28,02 metros, até encontrar o ponto 06, tendo como confrontante a área do lote 13. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto 01, ponto inicial, fechando o seu perímetro, perfazendo uma área de 866,59 metros quadrados, tendo como confrontante o logradouro público sito Praça Princesa Isabel.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023; Transcrição nº 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos e Av.1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.816 deste Serviço Imobiliário.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

R.1/ em 05 de fevereiro de 2024 (Especificação Condominial)

Pela Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, emitida nos autos do processo administrativo municipal nº 2967/2023 na forma do art. 41 da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Provimento CG SP 56/2019 e Decreto nº 9310/2018, complementada pelo Projeto Técnico elaborado pelo Engº Luiz Carlos Mendonça Correia, Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, Memoriais e Plantas elaboradas pela Engª Juliana Oliveira Gouveia de Figueiredo, Autora do Projeto / Responsável Técnico da Obra: S. Figueiredo Construtora Ltda, e demais documentos integrantes da CRF já mencionada, procede-se ao presente registro para constar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, representada por seu Prefeito Ademario da Silva Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão - SP, erigiu o sobre o terreno objeto da presente um empreendimento denominado **"EDIFÍCIO CASTRO"**. O empreendimento foi erguido na Avenida Pedro José Cardoso número 239 (BLOCO A), Apartamentos tipo 1 de nº 21 ao 114, (BLOCO B) Apartamentos tipo 1 de nº 21 ao 114 e Apartamentos tipo 2 de nº 121 e (ÁREA COMERCIAL) de nº 271 da Quadra 04 do Lote 10B, Zona: ZCC - Setor: 2, no loteamento denominado Vila Paulista, Cubatão - SP. A construção de características Residencial/Comercial feita sobre objeto da transcrição 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, de conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cubatão, consoante Processo nº 1695/1973, que deu origem ao Alvará nº

-Segue no Verso-



Matrícula

19.819

Fis.

1

CNM n.º 119875.2.0019819-91

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 21, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019819009224Y)

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19819 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19819



Matrícula

19.820

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 22, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19:818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019820009324D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19820 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19820



Matrícula

19.821

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019821-85

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 23, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198210094249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19821 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão, 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



.Pág.: 001/001 M.19821.



Matrícula

19.822

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019822-82

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 24, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198220095245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19822 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada/mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19822



Matrícula

19.823

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019823-79

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

ee

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 31, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198230096241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19823 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19823



Matrícula

19.824

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019824-76

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 32, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019824009724X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19824 esta conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19824



Matrícula

Fls.

19.825

1

CNM n.º 119875.2.0019825-73

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024.

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 33, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019825009824T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19825 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19825



Matrícula

19.826

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019826-70

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 34, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019826009924P).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19826 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19826.



Matrícula

19.827

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019827-67

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 41, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019827010024C).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19827 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19827



Matrícula

19.828

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 42, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4; a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198280101248).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19828 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	





Matrícula

19.829

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019829-61

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 43, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código.n.º 1198753E10000198290102244).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19829 esta conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19829



Matrícula

19.830

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019830-58

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

9

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 44, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019830010324J).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19830 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "e").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19830



Matrícula

Fls.

19.831

1

CNM n.º 119875.2.0019831-55

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 51, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019831010424F).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19831 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19831



Matrícula

19.832

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 52, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019832010524B).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19832 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas:

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19832



Matrícula

19.833

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019833-49

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 53, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198330106247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19833 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60.ºc").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19833



Matrícula

19.834

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 54, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 5.º andar ou 6.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198340107243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19834 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até às 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19834



Matrícula

19.835

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 61, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818; neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019835010824Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação
Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19835 esta conforme original e foi extraída na forma do §.1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19835



Matrícula
19.836Fls.
1

CNM n.º 119875.2.0019836-40

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 62, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m2 e área de uso comum de 13,535m2, que equivale a uma área total de 75,1725m2, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m2 ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019836010924V).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19836 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19836



Matrícula

19.837

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019837-37

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 63, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019837011024A).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19837 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19837



Matrícula

19.838

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 64, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198380111246).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19838 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19838



Matrícula

19.839

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019839-31

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 71, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198390112242).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19839 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19839



Matrícula

Fls.

19.840

1

CNM n.º 119875.2.0019840-28

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024.

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 72, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019840011324H).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19840 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19840



Matrícula

19.841

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019841-25

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 73, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código nº 1198753E1000019841011424D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19841 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19841



Matrícula

19.842

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019842-22

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

E

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 74, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º-19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198420115249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19842 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Trib.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19842



Matrícula

19.843

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 81, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8.º andar ou 9.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198430116245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19843 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19843



Matrícula

19.844

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019844-16

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 82, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198440117241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19844 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial..... R\$ 0,00
Ao Estado..... R\$ 0,00
Ao SEFAZ..... R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib. Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP.... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19844

Matrícula -

19.845

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 83, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019845011824X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19845 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19845



Matrícula

19.846

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019846-10

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 84, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019846011924T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19846 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19846



Matrícula

19.847

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019847-07

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 91, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198470120248).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19847 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19847





Matrícula	Fls.
19.848	1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 92, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198480121244).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19848 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19848



Matrícula

19.849

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 93, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9.º andar ou 10.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198490122240).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19849 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19849



Matrícula

19.850

Fls.

1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

CNM n.º 119875.2.0019850-95

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 94, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita-confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sedê na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019850012324F).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19850 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registros de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19850

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-AA-065924

11987-5-065901-075000-0923



Matrícula

19.851

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 101, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019851012424B).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19851 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19851





Matrícula

19.852

Fis.

1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

CNM n.º 119875.2.0019852-89

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 102, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198520125247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19852 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001. M.19852



Matrícula	Fls.
19.853	1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 103, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198530126243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19853 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	





Matrícula

19.854

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 104, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3; a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019854012724Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19854 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19854



Matrícula
19.855

Fls.
1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

Ca

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 111, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 11.º andar ou 12.º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019855012824V).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação. Certifico que a presente produção da matrícula nº 19855 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19855



Matrícula

Fls.

19.856

1

CNM n.º 119875.2.0019856-77

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 112, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 11.º andar ou 12.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, à esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019856012924R).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19856 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "e").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19856



Matrícula

19.857

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019857-74

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 113, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 11.º andar ou 12.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05-de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198570130246).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19857 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19857



Matrícula

19.858

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019858-71

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 114, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º-239, BLOCO A**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198580131242).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19858 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19858



Matrícula

19.859

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 21, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019859013224Y).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19859 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73, nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19859





Matrícula	Fls.
19.860	1

CNM n.º 119875.2.0019860-65

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 22, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m2 e área de uso comum de 13,535m2, que equivale a uma área total de 75,1725m2, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m2 ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019860013324D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 = mic.4532 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19860 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima
 Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19860

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-AA 065934

11907-5-065001-075000-0923



Matrícula

19.861

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019861-62

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 23, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198610134249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19861 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19861



Matrícula

Fls.

19.862

1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

G

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 24, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198620135245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19862 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19862





Matricula 19.863

Fls. 1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 31, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m2 e área de uso comum de 13,535m2, que equivale a uma área total de 75,1725m2, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m2 ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198630136241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação. Certifico que a presente produção da matrícula nº 19863 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	





Matrícula

Fls.

19.864

1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 32, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019864013724X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19864 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib. Just.: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19864



Matrícula

Fls.

19.865

1

CNM n.º 119875.2.0019865-50

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 33, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código.n.º 1198753E1000019865013824T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19865 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19865



Matrícula

19.866

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 34, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 3.º andar ou 4.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019866013924P).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19866 está conforme original e foi extraída na forma do §1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19866



Matrícula

19.867

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 41, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198670140244).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19867 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCCJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.::	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19867





Matrícula	Fls.
19.868	1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 42, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198680141240).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19868 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



- Ao Oficial.....: R\$ 0,00 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
- Ao Estado.....: R\$ 0,00 Cubatão 06 de fevereiro de 2024
- Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
- Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00 Protocolo: 049715
- Ao Trib.Just.: R\$ 0,00 Nº Selo: 119875391000049715000024P
- Ao Município R\$ 0,00 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.
- Ao FEDMP....: R\$ 0,00
- Total.....: R\$ 0,00



Pág.: 001/001 M.19868



Matrícula

Fls.

19.869

1

CNM n.º 119875.2.0019869-38

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

el

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 43, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019869014224W).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19869 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19869





Matrícula	Fls.
19.870	1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 44, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019870014324B).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19870 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA-
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19870



Matrícula

19.871

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 51, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198710144247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19871 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19871



Matrícula

19.872

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019872-29

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 52, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198720145243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19872 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19872



Matrícula

19.873

Fis.

1

CNM n.º 119875.2.0019873-26

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 53, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Seló Digital: Código n.º 1198753E1000019873014624Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19873 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima

Substituto

Oficial de Registro de Imóveis

e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19873



Matrícula

19.874

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 54, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019874014724Y).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19874 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima

Substituto

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão

Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19874



IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 61, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019875014824R).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19875 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
de Anexas de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19875



Matrícula

19.876

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 62, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019876014924N).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19876 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19876



Matrícula

19.877

Fis.

1

CNM n.º 119875.2.0019877-14

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 63, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala; dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198770150242).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19877 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima

Substituto

Oficial de Registro de Imóveis

e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19877



Matrícula

Fls.

19.878

1

CNM n.º 119875.2.0019878-11

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

6

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 64, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019878015124Y).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19878 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib. Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19878



Matrícula

19.879

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 71, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019879015224U).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19879 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19879



Matrícula

Fis.

19.880

1

CNM n.º 119875.2.0019880-05

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 72, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198800153249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19880 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19880



Matrícula

19.881

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019881-02

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 73, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198810154245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19881 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19881





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Fls.
19.882	1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 74, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198820155241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19882 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19882

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5-065001-075000-0923
065001-075000-0923



Matrícula

19.883

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 81, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº I, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019883015624X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19883 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19883



Matrícula

19.884

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019884-90

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 82, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019884015724T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19884 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19884



Matrícula

19.885

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019885-87

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 83, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019885015824P).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19885 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19885



Matrícula

19.886

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 84, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019886015924L).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19886 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19886



Matrícula

19.887

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 91, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198870160240).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19887 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19887



Matrícula

19.888

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 92, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019888016124W).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19888 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19888.



Matrícula

19.889

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 93, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 9.º andar ou 10.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019889016224S).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação:

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19889 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP; XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19889



Matrícula 19.890 Fls. 1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 94, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m2 e área de uso comum de 13,535m2, que equivale a uma área total de 75,1725m2, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m2 ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198900163247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19890 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19890

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5 - AA 065964

11987-5-065001-075000-0923



Matrícula

19.891

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 101, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198910164243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação:

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19891 está conforme original e foi extraída na forma do §.1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19891



Matrícula
19.892Fls.
1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 102, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1.198753E1000019892016524Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19892 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19892

QUALQUER ADOÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Matrícula

19.893

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019893-63

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 103, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019893016624V).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19893 esta conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19893



Matrícula

Fls.

19.894

1

CNM n.º 119875.2.0019894-60

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 104, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019894016724R).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19894 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19894



Matrícula

19.895

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019895-57

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 111, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019895016824N).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19895 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
& Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19895



Matrícula

19.896

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019896-54

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 112, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019896016924J).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19896 esta conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19896



Matrícula

19.897

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019897-51

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 113, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019897017024Y).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19897 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049Z15000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19897



Matrícula

19.898

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019898-48

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

Ba

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 114, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019898017124U).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19.898 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil...: R\$ 0,00
Ao Trib. Just...: R\$ 0,00
Ao Município...: R\$ 0,00
Ao FEDMP.....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19898



Matrícula

19.899

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019899-45

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

e2

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 121, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 12º andar ou 13º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de circulação, casa de máquinas e escadaria, a esquerda confronta com a cobertura dos apartamentos n.º 112 e n.º 114, a direita confronta com a cobertura dos apartamentos n.º 111 e n.º 113 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso. A unidade tem uma área privativa de 48,6000m² e área de uso comum de 10,6718m², que equivale a uma área total de 59,2718m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 7,5668m² ou 0,8732% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019899017224Q).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19899 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19899



Matrícula

19.900

Fls.

1

IMÓVEL: A ÁREA COMERCIAL, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 271**, localizado no andar térreo ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO", no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrita e caracterizada: unidade comercial composta de salas, hall, banheiros e vestiário, confrontando pela frente com a Avenida Pedro José Cardoso, a esquerda confronta com a Praça Princesa Isabel, a direita confronta com o lote 10A e nos fundos com parte dos nºs 13 e 14 do mesmo loteamento. A unidade tem uma área privativa de 586,3600m² com área comum de 128,6160m², dando uma área total de 715,0560m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 74,8502m² ou 8,6373% no terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Seló Digital: Código n.º 1198753E1000019900017324D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19900 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Seló: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19900





Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Política Administrativa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº: 278/2024
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 25/2024
AUTORIA: ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 15 DE ABRIL DE 2024.

PARECER EM CONJUNTO

Chega a estas Comissões o presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Estas Comissões, usando da prerrogativa prevista no art. 49 do Regimento Interno, passam a exarar Parecer em Conjunto sobre a matéria.

Em sua Mensagem Explicativa o autor assevera, em síntese, que com a publicação da Lei nº 14.620/2023, instituindo o Novo Programa Minha Casa Minha Vida, o Município foi selecionado a indicar linhas de atendimento considerando suas necessidades habitacionais, a fim de contribuir com a redução do déficit habitacional do município. Então, a presente proposta é apresentada com o objetivo de atender aos artigos 4º, inciso I, § 1º, 2º e 4º artigo 6º do referido normativo Federal.

Consta, ainda, anexado a este processo administrativo, o Ofício nº 069/2024/SEJUR, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, encaminhando informações da Secretaria Municipal de Habitação, a qual entende estarem saneados os pontos levantados pela Procuradoria Legislativa, conforme explanado no **Parecer favorável à tramitação regimental da matéria**, exarado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, **o qual acatamos**.

Assim, em face do exposto, nos aspectos que cabem a estas Comissões a análise, o técnico, financeiro e orçamentário, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria**.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Político Administrativa

S.M.J., é este o nosso Parecer.
Câmara Municipal de Cubatão, 15 de maio de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ros

Roniele Martins da Silva
Presidente

[Signature]

José Afonso
Vice-Presidente

[Signature]
Guilherme dos Santos Malaquias
Membro *VENCIDO*

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

[Signature]

Maria Jaqueline da Silva
Presidente

[Signature]
César da Silva Nascimento
Vice-Presidente

[Signature]
Sérgio Augusto de Santana
Membro *VENCIDO*



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Política Administrativa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº: 278/2024
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 25/2024
AUTORIA: ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 15 DE ABRIL DE 2024.

PARECER EM SEPARADO

Chega a estas Comissões o presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Estes Vereadores, discordando do parecer exarado pelas Comissões de Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços Públicos, passam a exarar Parecer em Separado sobre a Matéria.

A Procuradoria Legislativa da Casa exarou parecer à presente propositura opinando pela **inviabilidade** de tramitação da matéria, destacando a proibição de distribuição gratuita de bens por parte da Administração Pública, no ano em que se realizar a eleição, nos termos do art. 73, § 10 da Lei nº 9.504/1997, e da ausência de participação popular por meio de audiência pública, durante o processo legislativo, para fins de atendimento aos artigos 43, II e 2º, II do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) e ao art. 180, II da CE, conforme também explanado no parecer contrário à tramitação regimental da matéria, exarado pela Vereador Alessandro Donizete de Oliveira, os quais acatamos.

Assim, em face do exposto, nos aspectos que cabem a estes Vereadores a análise, o técnico, financeiro e orçamentário, **VISLUMBRAMOS ÓBICE** à normal tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.




Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Político Administrativa

S.M.J., é este o nosso Parecer.
Câmara Municipal de Cubatão, 16 de maio de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Guilherme dos Santos Malaquias
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Sérgio Augusto de Santana
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTEGRANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA-PARÁ

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, à pessoa jurídica de direito privado ZOO PARQUE ITANHAEM LTDA, os bens móveis do seu patrimônio público dominical, consistentes em 3 (três) animais equinos (pôneis), sendo 2 (dois) machos e 1 (uma) fêmea, 1 (um) bovino portador de chifres, sendo ela fêmea, e 7 (sete) mini bovinos, sendo 04 (quatro) fêmeas, incluindo a vaca com chifre, e 03 (três) machos, localizados no Parque Municipal Cotia-Pará.

Art. 2º Os bens móveis especificados no artigo anterior destinam-se ao uso exclusivo da pessoa jurídica donatária, somente para fins sociais ou de interesse público, ficando vedada sua transferência a outras entidades, sob pena de imediata reversão dos mesmos ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei se dará em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
"491º da Fundação do Povoado
75º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PA-9143/2022; PA6212/2020

AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO DE ANIMAIS BOVINOS E EQUINOS

Conforme tratativas postas por meio deste P.A na qual se apresenta a necessidade de instrução com o valor médios dos animais inclusos na pretensa doação, apresenta-se a planilha abaixo.

ANIMAL	ESPÉCIE	GÊNERO	VALOR 1 R\$	VALOR 2 R\$	VALOR 3 R\$	VALOR MÉDIO R\$
1	EQUINO	FEMEA	6.000,00	8.000,00	5.000,00	6.333,35
2	EQUINO	MACHO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3	EQUINO	MACHO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	BOVINO	FEMEA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
5	BOVINO	FEMEA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
6	BOVINO	FEMEA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
7	BOVINO	MACHO	4.000,00	1.500,00	3.500,00	3.000,00
8	BOVINO	MACHO	4.000,00	1.500,00	5.000,00	3.500,00
9	BOVINO	MACHO	4.000,00	1.500,00	5.000,00	3.500,00
10	BOVINO	MACHO	4.000,00	1.500,00	3.500,00	3000,00
TOTAL					R\$ 47.333,35	

Deste modo, a partir dos orçamentos obtidos fica estabelecido o valor de R\$ 47.333,35 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos como de avaliação dos animais elencados na pretensa doação.

No demais, segue para as providências de ordem autorizativas conforme trâmite deste P.A.


Halan Clemente

Secretário de Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando-se o disposto nos artigos 30, inciso I, e 37, ambos da Constituição Federal, os quais estabelecem, respectivamente, a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como a sua submissão aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observando-se, igualmente, o que dispõe o artigo 23, VI e VII, da Constituição Federal, que estipula a competência comum dos três entes da Federação em proteger o meio ambiente e preservar a fauna, consistente em dever imposto ao Poder Público, conforme o artigo 225, *caput* e §1º, VII, da Constituição Federal.

Tendo em vista, também, o que dispõem os artigos 3º, I; 6º, V; 18, I; e 97, *caput* e §2º, todos da Lei Orgânica Municipal, os quais, em síntese, dispõem que a doação de bens públicos móveis do patrimônio municipal é assunto de interesse local, inserido dentre as competências atribuídas ao Poder Executivo, necessitando de intervenção do Legislativo, via edição de lei para sua concretização.

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, após as justificativas legais mencionadas, o Projeto de Lei Ordinária que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, SEM ENCARGOS, AO ZOO PARQUE ITANHAEM LTDA, TRÊS ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) ANIMAL BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS, INTEGRANTES DO SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE ECOLÓGICO COTIA-PARÁ"**.

Referido Parque Municipal, como é sabido, consiste primordialmente numa área de Preservação Ambiental destinada à conservação do bioma Mata Atlântica, no qual não figuram entre os componentes de sua fauna natural os animais equinos e bovinos objetos do projeto de lei ora submetido à vossa análise.

Acresce, outrossim, que a mini fazenda que compõe a enxuta infraestrutura do parque, voltada basicamente a função de educação ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

e conscientização ambiental, não possui profissionais em número suficiente para cuidar e manter os referidos animais, além do que existe a possibilidade de tais animais, estranhos à fauna local, serem vítimas de ataques de animais silvestres peçonhentos, como cobras e morcegos - sem contar o risco sempre existente de aludidos animais poderem contaminar aqueles outros, naturais do bioma, com a transmissão de parasitas.

Destarte, optou-se por doá-los à entidade dotada de expertise para bem cuidá-los, a ZOO PARQUE ITANHAEM LTDA, pessoa jurídica regularmente constituída e cadastrada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dedicada, dentre outras, as atividades de zoológico, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental e educação ambiental, conforme documentação anexada aos autos do PA n° 9.143/2022, atendendo aos mandamentos constitucionais ambientais já citados e observando a legislação municipal sobre a doação de bens integrantes do patrimônio municipal.

Nesse ponto, cabe salientar que, apesar de não estarem inscritos como bens do patrimônio público no cadastro municipal, estes animais enquadram-se na clássica definição de bem móvel prevista no artigo 82 do Código Civil¹, pertencendo, assim, ao patrimônio dominical do Município (artigos 98 e 99, III, ambos do CC)² e podendo, portanto, ser alienados, observadas as exigências da lei (artigo 101, do CC)³.

Assim, pela singeleza e clara colocação dos seus termos, bem como pela nítida legalidade da medida, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado na forma e prazo previstos no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 28 de fevereiro de 2024.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

¹ Art. 82. São móveis os bens suscetíveis de movimentos próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social

² Art. 98. São públicos os bens de domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

³ Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados observadas as exigências da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 029/2024/SEJUR
Processo Administrativo nº 9143/2022

Cubatão, 28 de fevereiro de 2024.

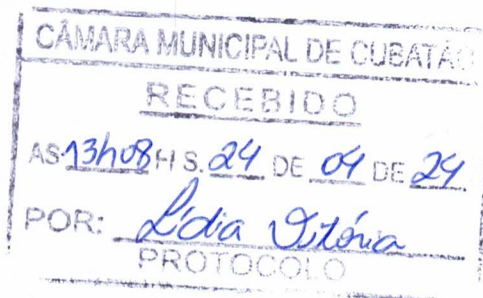
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
De Cubatão – SP

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTEGRANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA-PARÁ”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Político Administrativa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº: 308/2024
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 27/2024
AUTORIA: ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITO
ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTEGRANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA-PARÁ.
DATA: 24 DE ABRIL DE 2024.

PARECER

Chega a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTEGRANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA-PARÁ”.

Em sua Mensagem Explicativa o autor assevera, em síntese, que considerando-se o disposto nos artigos 30, inciso I, e 37, ambos da Constituição Federal, os quais estabelecem, respectivamente, a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como a sua submissão aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observando-se, igualmente, o que dispõe o artigo 23, VI e VII, da Constituição Federal, que estipula a competência comum dos três entes da Federação em proteger o meio ambiente e preservar a fauna, consistente em dever imposto ao Poder Público, conforme o artigo 225, caput e §1º, VII, da Constituição Federal.

Tendo em vista, também, o que dispõem os artigos 3º, I; 6º, V; 18, I; e 97, caput e §2º, todos da Lei Orgânica Municipal, os quais, em síntese, dispõem que a doação de bens públicos móveis do patrimônio municipal é assunto de interesse local, inserido dentre as competências atribuídas ao Poder Executivo, necessitando de intervenção do Legislativo, via edição de lei para sua concretização. O Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, após as justificativas legais mencionadas.

Assevera, ainda, que, como é sabido, o Parque Municipal Cotia-Pará consiste primordialmente numa área de Preservação Ambiental destinada à



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Política Administrativa

conservação do bioma Mata Atlântica, no qual não figuram entre os componentes de sua fauna natural os animais equinos e bovinos objetos do presente Projeto de Lei .

Outrossim, a mini fazenda que compõe a enxuta infraestrutura do parque, voltada basicamente a função de educação ambiental e conscientização ambiental, não possui profissionais em número suficiente para cuidar e manter os referidos animais, além do que existe a possibilidade de tais animais, estranhos à fauna local, serem vítimas de ataques de animais silvestres peçonhentos, como cobras e morcegos - sem contar o risco sempre existente de aludidos animais poderem contaminar aqueles outros, naturais do bioma, com a transmissão de parasitas.

Destarte, optou-se por doá-los à entidade dotada de expertise para bem cuidá-los, a ZOO PARQUE ITANHAEM LTDA, pessoa jurídica regularmente constituída e cadastrada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dedicada, dentre outras, as atividades de zoológico, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental e educação ambiental, conforme documentação anexada aos autos do PA nº 9.143/2022, atendendo aos mandamentos constitucionais ambientais já citados e observando a legislação municipal sobre a doação de bens integrantes do patrimônio municipal.

Por fim, o autor salienta que, apesar de não estarem inscritos como bens do patrimônio público no cadastro municipal, estes animais enquadram-se na clássica definição de bem móvel prevista no artigo 82 do Código Civil, pertencendo, assim, ao patrimônio dominical do Município (artigos 98 e 99, III, ambos do CC) e podendo, portanto, ser alienados, observadas as exigências da Lei (artigo 101, do CC).

Visando adequar a redação da propositura, apresentamos **Emenda à Emenda**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTEGRANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Assim, em face do exposto, **com a Emenda apresentada**, nos aspectos que cabem a esta Comissão a análise, o técnico, jurídico e legal, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.**



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Política Administrativa

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J., é este o nosso Parecer.
Câmara Municipal de Cubatão, 14 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alexandre Mendes da Silva
Presidente-Relator

Roniele Martins da Silva
Vice-Presidente

Alessandro Donizete de Oliveira
Membro

Vencido



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Política Administrativa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº: 308/2024
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 27/2024
AUTORIA: ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITO
ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTEGRANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA-PARÁ.
DATA: 24 DE ABRIL DE 2024.

PARECER EM SEPARADO

Chega a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR, SEM ENCARGOS, À ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, 3 (TRÊS) ANIMAIS EQUINOS (PÔNEIS), 1 (UM) BOVINO PORTADOR DE CHIFRES (FÊMEA) E 7 (SETE) MINIS BOVINOS INTEGRANTES DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL COTIA-PARÁ**”.

Este Vereador, não concordando com o parecer exarado pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação, passa a exarar Parecer em Separado sobre a Matéria.

A Procuradoria Legislativa da Casa exarou parecer à presente propositura, do qual acato e a seguir transcrevo:

“A propositura vem acompanhada dos seguintes documentos:

1. Projeto de Lei;
2. Mensagem Explicativa;
3. Documento de Avaliação de valor de mercado de animais bovinos e equinos; e
4. Ofício de encaminhamento nº 029/2024/SEJUR.

São essas, em síntese, as informações constantes dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que consiste em autorizar a doação dos animais que menciona, na forma do art.1º, que assim dispõe:



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Política Administrativa

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, à pessoa jurídica de direito privado ZOO PARQUE ITANHAÉM LTDA, os bens móveis de seu patrimônio público dominical, consistentes em 3 (três) animais equinos (pôneis), sendo 2 (dois) machos e 1 (uma) fêmea, 1 (um) bovino portador de chifres, sendo ela fêmea, e 7 (sete) mini bovinos, sendo 04 (quatro) fêmeas, incluindo a vaca com chifre, e 03 (três) machos, localizados no Parque Municipal Cotia-Pará

O art. 2º, em linhas gerais, informa que os bens móveis objeto da doação se destinam ao uso exclusivo da donatária, 'somente para fins sociais ou de interesse público', sendo vedada a transferência a outras entidades, sob pena da imediata reversão ao patrimônio público municipal.

Por fim, o art.3º informa que a doação se dará em caráter irrevogável e irretratável.

Pois bem.

Primeiramente, temos que os animais são considerados bens moveis por força do disposto no art.82 do Código Civil, que assim dispõe:

Art. 82. **São móveis os bens suscetíveis de movimento próprio**, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico social.

Nesse passo, os animais são suscetíveis de alienação.

A nova Lei de Licitações prevê a alienação de bens móveis nos seguintes termos:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, **dispensada a realização de licitação nos casos de:**

a) **doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social**, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

Nesse sentido, temos que a alienação de bens moveis pela Administração Pública é permitida, desde que, precedida de licitação na modalidade leilão, **sendo dispensada** para fins e uso de interesse social e 'após avaliação de



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Política Administrativa

oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação’.

No presente caso, conforme o art. 2º, os bens móveis especificados no art. 1º se destinam ao uso exclusivo da pessoa jurídica donataria e ‘somente para fins sociais e de interesse público’.

E a Mensagem Explicativa apresenta as razões que motivaram a propositura.

Ainda, o art. 97, ‘caput’, da Lei Orgânica do Município prevê a necessidade de autorização legislativa **para a alienação de bens municipais**.

Todavia, é preciso pontuar que, **no ano em que se realizar a eleição é proibida a distribuição gratuita de bens por parte da Administração Pública**, nos termos do art. 73, §10 da Lei nº 9.504/1997, que assim dispõe:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a **distribuição gratuita de bens**, valores ou benefícios **por parte da Administração Pública**, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

O presente caso, a meu ver, trata de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, pela Administração, pois a alienação dos bens será efetivada por meio de DOAÇÃO, conforme prevê o art. 1º do PL, NO ANO EM QUE SE REALIZAR A ELEIÇÃO.

Ainda, a meu ver, as disposições do presente PL não se amoldam em nenhuma das exceções previstas no §10, do art. 73, acima transcrito.

Nesse sentido, entendo que o presente PL, apesar de tratar de assunto de interesse social e relevante para o Município, **não** apresenta condições para regular tramitação, por violar o disposto no art. 73, §10, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997”.

Assim, em face do exposto, nos aspectos que cabem a este Vereador a análise, o técnico, jurídico e legal, **VISLUMBRO ÓBICE** à normal tramitação da matéria.



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Político Administrativa

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J., é este o meu Parecer.
Câmara Municipal de Cubatão, 16 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alessandro Donizete de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE
CUBATÃO A “CONFERÊNCIA PROFÉTICA
SEJAM CHEIOS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Cubatão, a “Conferência Profética Sejam Cheios”, a ser realizada, anualmente, na sexta-feira que antecede o Domingo de Páscoa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 01 de Novembro de 2023

Alexandre Mendes da Silva - Topete
Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que institui a “Conferência Profética Sejam Cheios” no calendário oficial.

O Evento supracitado, iniciou-se no ano de 2015, quando notado que na época do carnaval, os evangélicos não tinham um evento para participar, sendo assim a igreja Assembleia de Deus Ministério Poder da Palavra, elaborou uma programação gospel de festividades durante toda a semana.

De início tal evento tinha por nome “Festa do Espírito” e por fim com passar dos anos foi denominada “Conferência Profética Sejam Cheios”.

Tendo como objetivo a realização de um evento eclético e interdenominacional, para propagar o evangelho de Jesus em nossa cidade, orar e clamar pelas autoridades e pela Paz mundial.

O número de pessoas participantes da conferência tem aumentado a cada ano, tendo em vista que na última edição tiveram mais de 1.000 pessoas, estima-se que aumente muito mais com tal projeto sendo instituído ao calendário de eventos da cidade.

Desta forma conto com apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 01 de Novembro de 2023

Alexandre Mendes da Silva - Topete
Vereador



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Político Administrativa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº: 1.001/2023
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 118/2023
AUTORIA: ALEXANDRE MENDES DA SILVA - VEREADOR
ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO
A “CONFERÊNCIA PROFÉTICA SEJAM CHEIOS” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARECER

Chega a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Alexandre Mendes da Silva, que “**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A ‘CONFERÊNCIA PROFÉTICA SEJAM CHEIOS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Procuradoria Legislativa da Casa exarou Parecer à presente propositura, do qual acatamos e a seguir transcrevemos:

“Acompanham o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- 1) Texto do Projeto e,
- 2) Justificativa.

São essas, em síntese, as informações constantes dos autos.

Inicialmente, quanto ao aspecto material entendo que o presente Projeto de Lei encontra fundamento nos artigos 30, I da Constituição da República de 1988, por tratar de matéria de interesse local.

Quanto ao aspecto formal, entendo que o presente Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, não trata da estrutura ou atribuição de órgãos do Executivo, nem de matéria de gestão e organização administrativa e não dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos, motivo pelo qual não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE 878.911/RJ, Tema 917”.

Assim, em face do exposto, nos aspectos que cabem a esta Comissão a análise, o técnico, jurídico e legal, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.**



Divisão Legislativa

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º Ano de Emancipação Político Administrativa

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.
Sala das Comissões, 19 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alexandre Mendes da Silva
Presidente-Relator

Ricardo de Oliveira
Vice-Presidente

Alessandro Donizete de Oliveira
Membro